Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quinta-feira - 5 de novembro de 2015

#### MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes 1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarqüínio 2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada

3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz 1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes 2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. 3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

# **SUMÁRIO**

# 1 – ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA DO PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – PMDI – 2015-2027

2 - ATA

2.1 – 88ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

3 – MATÉRIA VOTADA

3.1 – Plenário

#### 4 – ORDENS DO DIA

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

# 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 – Plenário

5.2 - Comissões

6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ESSENCIALIDADES DA PROPOSTA DO PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO -PMDI - 2015-2027

#### ESSENCIALIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 3.039/2015

#### PLANO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PMDI 2015-2027

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, observando disposto no art. 207 do Regimento Interno, apresenta as essencialidades do projeto de lei que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, para o período 2015-2027, encaminhado por meio da Mensagem nº 93/2015.

\*Notas

- 1) Extraído de forma resumida dos volumes I e III anexos ao Projeto de Lei nº 3.039/2015.
- 2) A íntegra dos volumes anexos encontra-se disponível no *site* da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais: <a href="http://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\_orcamento\_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pmdi\_2015\_vol\_II.pdf">http://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\_orcamento\_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pmdi\_2015\_vol\_II.pdf</a> <a href="http://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\_orcamento\_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pmdi\_2015\_vol\_III.pdf">http://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento\_orcamento\_publico/pmdi/pmdi/2015/documentos/pmdi\_2015\_vol\_III.pdf</a>

# EIXOS, ÁREAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Eixo	Área	Objetivos Estratégicos
Eixo 1 – Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico	Desenvolvimento Produtivo, Competitivo, Sustentável e Inclusivo	<ul> <li>Ampliar a competitividade da economia mineira através do desenvolvimento de instrumentos de financiamento de investimentos e melhoria das condições tributárias, na proteção dos sistemas econômicos territoriais, investimentos em infraestrutura, aperfeiçoamento do ambiente regulatório e melhoria na prestação de serviços públicos</li> <li>Inserir a economia mineira em cadeias produtivas globais pela atração e retenção de investimentos e promoção das exportações em especial em setores que agreguem tecnologia e valor</li> <li>Promover o desenvolvimento regional sustentável, bem como aumentar a resiliência das cidades aos desastres, por meio do ordenamento territorial e da ênfase nas potencialidades locais e complementariedades inter-regionais.</li> <li>Incentivar o aumento da renda das famílias, a oferta de trabalhos qualificados, a valorização das micro e pequenas empresas e a formalização e desenvolvimento do setor de serviços</li> <li>Promover o desenvolvimento industrial de Minas Gerais a partir da diversificação produtiva baseada na interação de segmentos econômicos consolidados e de setores intensivos em tecnologia</li> <li>Estimular o adensamento das cadeias produtivas em Minas Gerais, em especial com a utilização do poder de compra do Estado, por meio das administrações direta e indireta, autarquias e empresas públicas</li> <li>Ampliar e manter as áreas ambientalmente conservadas do Estado</li> <li>Modernizar os sistemas de regularização, monitoramento e fiscalização ambiental no Estado</li> <li>Ampliar a participação das fontes renováveis na matriz energética estadual</li> <li>Desenvolver ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, incluindo a prevenção, a preparação, a resposta e a recuperação a fim de prevenir e contingenciar os efeitos delas decorrentes, além daquelas provenientes dos desastres naturais e tecnológicos</li> <li>Monitorar e assegurar o uso da água em quantidade, qualidade e regime satisfatórios</li> </ul>
	Ciência, Tecnologia e Inovação	<ul> <li>Ampliar os ambientes de inovação promovendo a inclusão social e produtiva, retendo e atraindo talentos e gerando empregos de qualidade</li> <li>Estimular, estruturar e consolidar os Sistema Estadual de Inovação, articulado às estratégias de desenvolvimento produtivo, social e ambiental do Estado</li> <li>Estimular a expansão da representatividade das atividades intensivas em tecnologia na economia mineira promovendo a diversificação da base produtiva de Minas Gerais</li> <li>Promover a educação superior e a qualificação profissional em parceria com os entes federativos</li> <li>Ampliar e fortalecer a interação entre os setores produtivos e acadêmico-científico para impulsionar os processos de inovação e potencializar recursos e esforços</li> <li>Superar as desigualdades científicas e/ou tecnológicas a fim de desenvolver novas centralidades nos territórios</li> <li>Desenvolver soluções sustentáveis para os processos industriais, promovendo a eficiência energética e hídrica</li> <li>Ampliar a sinergia e o alinhamento com os programas federais das áreas de C,T&amp;I e das atividades de graduação e pós-graduação</li> </ul>
	Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário	<ul> <li>Promover a agroindustrialização e a produção de insumos e equipamentos agropecuários</li> <li>Promover a produção sustentável e competitiva das cadeias produtivas da agropecuária</li> <li>Promover a segurança hídrica e adequação ambiental das bacias hidrográficas e propriedades rurais</li> </ul>

Eixo	Área	Objetivos Estratégicos
		<ul> <li>Ampliar e fortalecer os serviços de infraestrutura rural, pesquisa, assistência técnica, extensão rural e defesa agropecuária</li> <li>Garantir o acesso à terra, por meio da regularização fundiária e do crédito fundiário rural</li> <li>Fortalecer a agricultura familiar, estimulando a inclusão econômica, produtiva e social, promovendo a cidadania e a dignidade da vida no campo</li> <li>Fomentar a segurança alimentar e nutricional sustentável, incluindo o acesso e o uso sustentável da água</li> <li>Contribuir para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e atingidos por barragens</li> <li>Prover o meio rural de infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento sustentável</li> </ul>
	Turismo	<ul> <li>Aumentar a competitividade das regiões turísticas do Estado</li> <li>Consolidar a identidade turística do estado de Minas Gerais nos mercados nacional e internacional</li> <li>Transformar a vocação turística dos setores de cultura, meio ambiente e agropecuário em instrumento de desenvolvimento regional</li> </ul>
Eixo 2 – Infraestrutura e Logística	Infraestrutura e Logística	<ul> <li>Apoiar os municípios no planejamento e construção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal e regional alinhado com o planejamento municipal, estadual e nacional e às capacidades institucionais locais</li> <li>Fortalecer os canais de participação social presenciais e digitais nos processos de execução e fiscalização de obras e transportes públicos</li> <li>Modernizar a capacidade institucional de execução das políticas de obras públicas e de transportes no que se refere aos processos de planejamento, coordenação, gestão, fiscalização, manutenção e conservação</li> <li>Ampliar, diversificar, modernizar e integrar a infraestrutura e as modalidades de transportes, proporcionando competitividade logística, reduzindo tempo e custo e aumentando qualidade, conforto e segurança</li> <li>Fomentar a modernização da elaboração de projetos e execução de obras públicas com foco na técnica, qualidade, produtividade e sustentabilidade</li> <li>Adequar os modelos de regulação nos setores de transportes e obras públicas ao planejamento de concessões</li> </ul>
	Desenvolvimento de Cidades e Regiões Metropolitanas	<ul> <li>Apoiar a integração das políticas públicas e intervenções setoriais aos planos diretores municipais e planos regionais, fomentando o adequado desenvolvimento territorial</li> <li>Promover a regularização fundiária urbana, de forma plena e efetiva, buscando garantir o direito social à moradia digna</li> <li>Fortalecer a política estadual de habitação de interesse social, por meio da diversificação de estratégias, visando à redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo no Estado</li> <li>Ampliar o acesso aos serviços de saneamento básico contemplando as áreas rurais, por meio de uma efetiva coordenação estadual para o saneamento</li> <li>Fortalecer a rede de integração de cidades e estimular os arranjos intermunicipais para a gestão de funções públicas de interesse comum, buscando a efetividade na implementação dos instrumentos previstos nos Estatutos da Cidade e da Metrópole</li> </ul>
	Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	<ul> <li>Aprimorar os instrumentos institucionais de integração das políticas públicas federais, estaduais e municipais, visando sua maior efetividade nas regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais</li> <li>Fortalecer e promover a autonomia dos municípios das regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais</li> <li>Melhorar a infraestrutura das regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais, favorecendo a</li> </ul>

Eixo	Área	Objetivos Estratégicos
		<ul> <li>integração intra e inter-regional da produção, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos, assim como o acesso da população local a serviços públicos</li> <li>Mobilizar as vocações das regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais para estimular e potencializar o desenvolvimento das localidades, em especial quanto à qualificação da mão de obra local e diversificação da matriz energética regional</li> </ul>
Eixo 3 – Saúde e Proteção Social	Saúde	<ul> <li>Investir prioritariamente na atenção básica à saúde, universalizar a sua cobertura e ampliar a sua resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde</li> <li>Fortalecer o papel regulador do Estado, por meio da co-gestão dos complexos reguladores e aperfeiçoamento das demais funções de regulação em saúde, ampliando-o para todos os níveis de atenção e estabelecendo divisão clara de responsabilidade entre os atores envolvidos</li> <li>Garantir acesso universal, equidade e integralidade ao atendimento hospitalar estabelecendo uma política de atenção hospitalar, em consonância com a política nacional, que defina os hospitais como ponto integrado às redes de saúde</li> <li>Definir modelo de implementação de sistemas, articulação e disseminação de informações necessárias às ações e serviços de saúde, em consonância com as diretrizes nacionais</li> <li>Instituir atenção especializada multidisciplinar e articulada com os demais níveis de atenção, garantindo acesso universal e regulado, estabelecendo estrutura adequada de apoio ao diagnóstico e tratamento</li> <li>Apoiar os municípios no processo de planejamento e gestão do SUS para o desenvolvimento de políticas de saúde focadas no cidadão e em consonância com as especificidades regionais, com transparência e participação social</li> <li>Articular atores e territórios para a consolidação das redes de saúde e do trabalho intersetorial, reconhecendo as instâncias de pactuação regionais e as unidades regionais de saúde como fundamentais a este processo</li> <li>Valorizar os trabalhadores do SUS, estimulando e ampliando os espaços e fóruns de participação interna e a humanização do trabalho, tendo a educação permanente como estratégia para qualificar a produção do cuidado</li> <li>Fortalecer a capacidade de gestão dos municípios e regionais para ações de atenção primária, promoção e vigilância em saúde</li> </ul>
	Assistência Social e Trabalho  Direitos Humanos e Cidadania sem Discriminação e sem Violência	<ul> <li>Reduzir a pobreza rural</li> <li>Universalizar proteção social especial de média e alta complexidade</li> <li>Fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a implementação do Suas e da política de trabalho</li> <li>Promover a inclusão social dos jovens em situação de vulnerabilidade nos centros urbanos e reduzir sua vitimização</li> <li>Promover inclusão social e produtiva por meio da ação integrada do Trabalho e da Assistência Social</li> <li>Promover a proteção social e a convivência familiar de pessoas em situação de dependência de cuidados, especialmente idosas ou com deficiência</li> <li>Eliminar todas as formas de discriminação e violência contra mulheres, jovens, população negra, povos e comunidades tradicionais, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBT</li> </ul>
		<ul> <li>Ampliar a participação popular fortalecendo instrumentos e ferramentas de democracia direta e participativa na gestão do Estado</li> <li>Promover a Educação em Direitos Humanos de forma a contribuir para a construção da</li> </ul>

Eixo	Área	Objetivos Estratégicos
		cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, geracional, de gênero e de crenças religiosas  Consolidar o sistema de proteção em Direitos Humanos e assistência a vítimas e testemunhas e Defensores de Direitos Humanos, crianças e adolescentes ameaçados de morte
	Esportes	<ul> <li>Aumentar a representatividade de Minas Gerais nos cenários nacional e internacional</li> <li>Ampliar a prática do esporte pelos estudantes mineiros</li> <li>Aumentar a prática de atividades físicas e esportes pela população mineira</li> </ul>
Eixo 4 – Segurança Pública	Defesa Social	<ul> <li>Aumentar a segurança e a sensação de segurança da população de Minas Gerais, aprimorando a atuação integrada das organizações de Defesa Social e de Proteção Social</li> <li>Descentralizar e fortalecer as políticas de segurança, com foco na redução da criminalidade no interior do Estado</li> <li>Potencializar o modelo de prevenção social à criminalidade como estratégia prioritária para a redução de violências e criminalidade, em especial, aquelas incidentes sobre determinados territórios e pessoas mais vulneráveis a esses fenômenos</li> <li>Aumentar a efetividade das políticas de prevenção e o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, bem como da política de reinserção de usuários, em parceria com as políticas de saúde, educação e assistência social</li> <li>Potencializar a efetividade das políticas socioeducativas para inserção social dos jovens, por meio da ampliação da quantidade e qualidade da oferta dos serviços prestados no atendimento ao adolescente e da aproximação do Sistema Socioeducativo à Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeituras Municipais e Governo Federal</li> <li>Aprimorar o sistema prisional, criando condições efetivas de humanização, educação continuada e ressocialização para toda população carcerária do Estado</li> <li>Aprimorar as ações de prevenção das ocorrências e riscos coletivos, por intermédio da ampliação da presença do Corpo de Bombeiros Militar nos municípios mineiros</li> <li>Expandir e modernizar o potencial de atuação comunitária, preventiva e de preservação da ordem pública da Polícia Militar, bem como as funções e serviços de responsabilidade da Polícia Civil</li> <li>Potencializar a atuação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública para o exercício sistemático de ações especializadas que possam prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou relativos a outros temas de interesse da segurança da sociedade e</li></ul>
Eixo 5 – Educação e Cultura	Educação	<ul> <li>Universalizar o atendimento escolar da educação básica, com qualidade em todas as etapas e modalidades, com atenção especial para a população jovem</li> <li>Reduzir as desigualdades educacionais entre regiões, escolas, turmas e estudantes, elevando a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e aperfeiçoando a educação de jovens e adultos</li> <li>Garantir que a escola seja um espaço de diversidade e respeito às diferenças, considerando as comunidades tradicionais, do campo, indígenas e quilombolas</li> <li>Assegurar às escolas estaduais infraestrutura física e tecnológica adequadas ao desenvolvimento do ensino e às necessidades de suas comunidades escolares, com prioridade para as escolas que oferecem o Ensino Médio</li> <li>Ampliar e qualificar a oferta de educação integral</li> <li>Promover a valorização e formação permanente dos servidores da Educação</li> </ul>
	Cultura	Apoiar, fomentar, proteger e promover a diversidade cultural e as manifestações tradicionais das culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, dentre outras

Eixo	Área	Objetivos Estratégicos
		<ul> <li>Apoiar e estimular as diversas manifestações culturais e artísticas regionais, bem como fortalecer o diálogo dos atores culturais com o poder público e a sociedade</li> <li>Enfatizar a ação cultural como vetor do desenvolvimento humano, socioeconômico e sustentável, estimulando a experimentação e a participação social</li> <li>Aprofundar iniciativas de proteção, preservação e promoção do patrimônio e da garantia do exercício dos direitos culturais por parte dos cidadãos</li> <li>Difundir a produção cultural estadual incentivando a formação de público para as artes e cultura, otimizando o uso dos equipamentos culturais e de comunicação pública existentes e apoiando o intercâmbio com os demais estados e o campo internacional</li> <li>Promover uma política pública para as artes por meio do desenvolvimento de ações adequadas à dinâmica de cada segmento</li> </ul>
Governo	Planejamento e Gestão do Estado, Finanças Públicas e Política Fiscal	<ul> <li>Ampliar, institucionalizar e estimular as formas de participação social no Governo</li> <li>Promover e articular a execução de políticas públicas visando à oferta de serviços públicos de qualidade e o desenvolvimento territorial integrado</li> <li>Ampliar e aprimorar a transparência e acesso a informações das atividades estatais</li> <li>Simplificar e otimizar os mecanismos de planejamento e gestão estadual, com foco nos territórios de desenvolvimento</li> <li>Assegurar a sustentabilidade fiscal do gasto público</li> <li>Aprimorar as ações de relacionamento institucional, considerando a intersetorialidade das políticas públicas</li> <li>Ampliar a capacidade institucional do Estado e dos municípios mineiros na formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas</li> <li>Promover a valorização dos servidores públicos</li> </ul>



#### TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO

#### 1. ALTO JEQUITINHONHA

Com 305.616 habitantes distribuídos em 24 municípios, o Alto Jequitinhonha é o 5ª território de desenvolvimento menos populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 14,46 habitantes/km². Essa população é 60,33% urbana (184.386 hab.) e 39,67% rural (121.230 hab.).

O território responde por 0,6% do PIB mineiro, com 2,3% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (69,2%), seguido pela agropecuária (18,8%) e pela indústria (12%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

Nesse território, 77,7% da população possui renda mensal *per capita* igual ou inferior a ½ salário mínimo, o que configura situação de pobreza. Entre os pobres, 68,8% (ou 53,6% da população do território) têm renda mensal *per capita* igual ou inferior a ¼ de salário mínimo, sendo considerados extremamente pobres.

## ALTO JEQUITINHONHA – MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Aricanduva		Alvorada de Minas
	Berilo		Carbonita
	Capelinha		Coluna
	Chapada do Norte		Couto de Magalhães de Minas
	Francisco Badaró		Datas
	Jenipapo de Minas		Diamantina
Capelinha	José Gonçalves de Minas	Diamantina	Felício dos Santos
	Leme do Prado		Gouveia
	Minas Novas		Itamarandiba
	Turmalina		Presidente Kubitschek
	Veredinha		São Gonçalo do Rio Preto
			Senador Modestino Gonçalves
			Serro

# 2. CAPARAÓ

Com 675.711 habitantes distribuídos em 55 municípios, o Caparaó é o 6º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 43,91 habitantes/km². Essa população é 67,24% urbana (454.375 hab.) e 32,76% rural (221.336 hab.).

O território responde por 2,0% do PIB mineiro, com 5,5% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (66,9%), seguido pela agropecuária (18,7%) e pela indústria (14,4%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

A proporção de "extremamente pobres" (renda inferior a ¼ de Salário Mínimo) no Caparaó é de 16,15% do total, sendo que a região tem a sexta maior taxa de proporção de pobres (41,77%) do Estado (renda inferior a ½ Salário Mínimo). A Renda *per capita* mensal observada no Território Caparaó é de R\$516,49.

#### CAPARAÓ - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
Manhuaçu	Abre Campo	Ponte Nova	Acaiaca	Viçosa	Araponga
	Alto Caparaó		Alvinópolis		Cajuri
	Alto Jequitibá		Amparo do Serra		Canaã
	Caparaó		Barra Longa		Paula Cândido
	Caputira		Diogo de Vasconcelos		Pedra do Anta
	Chalé		Dom Silvério		Porto Firme
	Conceição de Ipanema		Guaraciaba		São Miguel do Anta
	Durandé		Jequeri		Teixeiras
	Ipanema		Oratórios		Viçosa
	Lajinha		Piedade de Ponte Nova		

www.almg.gov.br Página 7 de 63



Luisburgo	Ponte Nova		
Manhuaçu	Raul Soares		
Manhumirim	Rio Casca		
Martins Soares	Rio Doce		
Matipó	Santa Cruz do Escalvado		
Mutum	Santo Antônio do Grama		
Pocrane	São José do Goiabal		
Reduto	São Pedro dos Ferros		
Santa Margarida	Sem-Peixe		
Santana do Manhuaçu	Sericita		
São João do Manhuaçu	Urucânia		
São José do Mantimento	Vermelho Novo		
Simonésia		1	
Taparuba			

#### 3. CENTRAL

Com 243.235 habitantes distribuídos em 17 municípios, o Central é o 2º território de desenvolvimento menos populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 10,37 habitantes/km². Essa população é 85,09% urbana (206.963 hab.) e 14,91% rural (36.272 hab.).

O território responde por 0,9% do PIB mineiro, com 1,12% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (53,6%), seguido pela indústria (24,5%) e pela agropecuária (21,9%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

Em 2010, a proporção de pobres do Território Central era de aproximadamente 37,50%, sendo a sétima maior do estado, e a proporção de extremamente pobres, de 11,91%, a oitava maior do estado. A Renda *per capita* mensal observada no Território Central nesse mesmo período era de R\$561,89.

#### CENTRAL - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Abaeté
	Augusto de Lima
	Biquinhas
	Buenópolis
	Cedro do Abaeté
	Corinto
	Curvelo
	Felixlândia
Curvelo	Inimutaba
	Monjolos
	Morada Nova de Minas
	Morro da Garça
	Paineiras
	Pompéu
	Presidente Juscelino
	Santo Hipólito
	Três Marias

#### 4. MATA

Com 1.561.463 habitantes distribuídos em 93 municípios, Mata é o 3º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 63,65 habitantes/km². Essa população é 86,79% urbana (1.355.139 hab.) e 13,21% rural (206.324 hab.).

O território responde por 5,7% do PIB mineiro, com 8,61% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (70,9%), seguido pela indústria (23,4%), com menos destaque para agropecuária (5,7%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

www.almg.gov.br Página 8 de 63



A proporção de pobres do Território Mata é de aproximadamente 28,31%, sendo menor que a média estadual, e a proporção de extremamente pobres é de 9,48%, a oitava maior do Estado, em 2010. A Renda *per capita* mensal observada no Território Mata, referente a agosto de 2010, era de R\$742,96, correspondendo à quarta melhor do Estado.

#### MATA – MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Além Paraíba		Andrelândia		Aracitaba
Além Paraíba	Estrela Dalva		Arantina	Santos Dumont	Oliveira Fortes
	Pirapetinga		Belmiro Braga		Santos Dumont
	Santo Antônio do Aventureiro		Bias Fortes		Brás Pires
	Volta Grande		Bocaina de Minas		Coimbra
	Caiana		Bom Jardim de Minas		Divinésia
	Carangola		Chácara		Dores do Turvo
	Divino		Chiador		Ervália
	Espera Feliz		Coronel Pacheco		Guarani
G 1	Faria Lemos		Ewbank da Câmara		Guidoval
Carangola	Fervedouro		Goianá		Guiricema
	Orizânia		Juiz de Fora	7	Mercês
	Pedra Bonita	Juiz de Fora	Liberdade	7	Piraúba
	Pedra Dourada	Juiz de Pora	Lima Duarte	Ubá	Presidente Bernardes
	Tombos		Matias Barbosa	7	Rio Pomba
	Argirita		Olaria		Rodeiro
	Astolfo Dutra		Passa-Vinte		São Geraldo
	Cataguases		Pedro Teixeira		Senador Firmino
	Dona Eusébia		Piau		Silveirânia
	Itamarati de Minas		Rio Novo		Tabuleiro
Cataguases	Laranjal		Rio Preto		Tocantins
	Leopoldina		Santa Bárbara do Monte Verde		Ubá
	Palma		Santa Rita de Jacutinga		Visconde do Rio Branco
	Recreio		Santana do Deserto		
	Santana de Cataguases		Simão Pereira		
	Antônio Prado de Minas		Bicas		
	Barão de Monte Alto		Descoberto		
	Eugenópolis		Guarará		
	Miradouro		Mar de Espanha		
	Miraí	São João Nepomuceno	Maripá de Minas		
Muriaé	Muriaé	repointeeno	Pequeri		
	Patrocínio do Muriaé		Rochedo de Minas		
	Rosário da Limeira		São João Nepomuceno		
	São Francisco do Glória		Senador Cortes		
	São Sebastião da Vargem Alegre				
	Vieiras				
	I .				

# 5. MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA

Com 437.805 habitantes distribuídos em 31 municípios, o Médio e Baixo Jequitinhonha é o 4º território de desenvolvimento menos populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 13,62 habitantes/km². Essa população é 63,85% urbana (279.533 hab.) e 36,15% rural (158.272 hab.).

O território responde por 0,7% do PIB mineiro, com 1,0% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (70%), seguido pela indústria (15,1%) e pela agropecuária (14,9%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

www.almg.gov.br Página 9 de 63



A proporção de pobres do Território de Desenvolvimento Médio e Baixo Jequitinhonha é de aproximadamente 62,04%, sendo a maior do Estado, e a proporção de extremamente pobres, de 32,85%. A Renda *per capita* mensal observada no Território Médio e Baixo Jequitinhonha é de R\$322,34, correspondendo à pior situação observada no Estado, em valores de 2010.

# MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Almenara		Araçuaí
	Bandeira	Araçuaí	Coronel Murta
	Divisópolis		Virgem da Lapa
	Felisburgo		Comercinho
	Jacinto		Itaobim
	Jequitinhonha	Itaobim	Itinga
	Joaíma		Medina
Almenara	Jordânia		Ponto dos Volantes
Aimenara	Mata Verde		Caraí
	Monte Formoso	Padre Paraíso	Novo Cruzeiro
	Palmópolis		Padre Paraíso
	Rio do Prado		Águas Vermelhas
	Rubim	Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú
	Salto da Divisa	reura Azui	Divisa Alegre
	Santa Maria do Salto		Pedra Azul
	Santo Antônio do Jacinto		

#### 6. METROPOLITANO

Com 5.880.619 habitantes distribuídos em 90 municípios, o Metropolitano é o território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 164,16 habitantes/km². Essa população é 95,66% urbana (5.625.678 hab.) e 4,34% rural (254.941 hab.).

O território responde por 40,8% do PIB mineiro, com 14,5% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (63,5%), seguido pela indústria (35,9%), com menor destaque para a agropecuária (0,7%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve acima da média do Estado.

A proporção de pobres do Território Metropolitano é de aproximadamente 23,43%, sendo a quinta menor do estado. A Renda *per capita* mensal observada no Território Metropolitano é de R\$1.003,68, correspondendo à maior do Estado.

## METROPOLITANO - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
Belo Horizonte	Belo Horizonte		Barão de Cocais		Bela Vista de Minas
	Betim		Bom Jesus do Amparo		Dionísio
	Bonfim		Catas Altas	João Monlevade	João Monlevade
	Brumadinho		Ferros	Joan Momevade	Nova Era
	Crucilândia		Itabira		Rio Piracicaba
	Esmeraldas	Itabira	Itambé do Mato Dentro		São Domingos do Prata
	Florestal		Morro do Pilar	Nova Lima	Belo Vale
Betim	Igarapé		Passabém		Caeté
	Juatuba		Santa Bárbara		Jaboticatubas
	Mário Campos		Santa Maria de Itabira		Moeda
	Mateus Leme		Santo Antônio do Rio Abaixo		Nova Lima
	Piedade dos Gerais		São Gonçalo do Rio Abaixo		Nova União
	Rio Manso		São Sebastião do Rio Preto		Raposos
	São Joaquim de Bicas	Sete Lagoas	Araçaí		Ribeirão das Neves
Contagem	Contagem		Baldim		Rio Acima

www.almg.gov.br Página 10 de 63



	Ibirité		Cachoeira da Prata		Sabará
	Sarzedo		Caetanópolis		Santa Luzia
	Braúnas		Capim Branco		Taquaraçu de Minas
	Carmésia		Congonhas do Norte		Itabirito
	Divinolândia de Minas		Cordisburgo	Ouro Preto	Mariana
	Dom Joaquim		Fortuna de Minas		Ouro Preto
	Dores de Guanhães	<del> </del>	Funilândia		Conceição do Mato Dentro
	Guanhães		Inhaúma		Confins
Guanhães	Materlândia		Jequitibá		Lagoa Santa
	Rio Vermelho		Maravilhas	- Vespasiano	Matozinhos
	Sabinópolis		Papagaios	vespasiano	Pedro Leopoldo
	Santo Antônio do Itambé		Paraopeba		Santana do Riacho
	Senhora do Porto	-	Pequi		São José da Lapa
	Serra Azul de Minas		Prudente de Morais		Vespasiano
	Virginópolis		Santana de Pirapama		
			Sete Lagoas		

#### 7. MUCURI

Com 431.541 habitantes distribuídos em 29 municípios, o Mucuri é o 6º território de desenvolvimento menos populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 18,63 habitantes/km². Essa população é 67,44% urbana (291.042 hab.) e 32,56% rural (140.499 hab.).

O território responde por 1,0% do PIB mineiro, com 1,1% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (70,4%), com menor destaque para a indústria (16,1%) e para a agropecuária (13,5%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

A proporção de pobres do Território Mucuri é de 53,91% e a de pessoas consideradas extremamente pobres é 25,82%. Já a Renda *per capita* mensal observada nesse Território é de R\$432,95, correspondendo à quarta pior do Estado, considerando dados de 2010.

	R MICROTERRITOR	$\mathbf{T}$
VIII ( I   R I _	8 WII	
	 IX  VIIIX  IXX/      VIXIXI     X/IX	

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Águas Formosas		Angelândia
	Bertópolis		Ataléia
	Crisólita		Campanário
	Fronteira dos Vales		Catuji
Águas Formosas	Machacalis		Franciscópolis
	Novo Oriente de Minas		Frei Gaspar
	Pavão		Itaipé
	Santa Helena de Minas		Itambacuri
	Umburatiba	Teófilo Otoni	Ladainha
	Carlos Chagas		Malacacheta
Nanuque	Nanuque		Nova Módica
	Serra dos Aimorés		Ouro Verde de Minas
			Pescador
			Poté
			São José do Divino
			Setubinha
			Teófilo Otoni

#### 8. NOROESTE

Com 631.206 habitantes distribuídos em 30 municípios, o Noroeste é o território de desenvolvimento menos populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 8,12 habitantes/km². Essa população é 81,05% urbana (511.623 hab.) e 18,95% rural (119.583).

O território responde por 3,2% do PIB mineiro, com 3,8% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (51,3%), seguido pela agropecuária

www.almg.gov.br Página 11 de 63



(30,2%) e pela indústria (18,6%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve muito próximo ou ligeiramente abaixo da média do Estado.

A proporção de pobres do Território Noroeste é de aproximadamente 30,6% e a renda *per capita* mensal observada no Território Noroeste é de R\$656,83, correspondendo à oitava melhor do Estado, em valores de agosto de 2010.

#### NOROESTE – MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Arapuá		Brasilândia de Minas
	Carmo do Paranaíba	João Pinheiro	João Pinheiro
	Guarda-Mor		Lagoa Grande
	Lagamar		Arinos
	Lagoa Formosa		Bonfinópolis de Minas
	Matutina		Buritis
	Patos de Minas		Cabeceira Grande
Patos de Minas	Presidente Olegário		Chapada Gaúcha
	Rio Paranaíba	Unaí	Dom Bosco
	Santa Rosa da Serra	Unai	Formoso
	São Gonçalo do Abaeté		Natalândia
	São Gotardo		Paracatu
	Tiros		Riachinho
	Varjão de Minas		Unaí
	Vazante		Uruana de Minas

#### 9. NORTE

Com 1.577.300 habitantes distribuídos em 86 municípios, o Norte é o 3º território de desenvolvimento menos populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 12,84 habitantes/km². Essa população é 69,49% urbana (1.095.990 hab.) e 30,51% rural (481.310 hab.).

O território responde por 4,0% do PIB mineiro, com 7,5% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (65%), seguido pela indústria (19,8%) e pela agropecuária (15,2%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

A proporção de pobres no Território Norte é de aproximadamente 53,48%, sendo a quarta maior do estado. Já os considerados extremamente pobres representam 24,62% da população total do território. A Renda *per capita* mensal observada nesse território é de R\$417,03, correspondendo à terceira pior do Estado, em valores de 2010.

# NORTE - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Bocaiúva		Juvenília		Berizal
	Engenheiro Navarro		Manga		Curral de Dentro
ъ .	Francisco Dumont		Matias Cardoso		Fruta de Leite
Bocaiuva	Guaraciama	Manga	Miravânia		Indaiabira
	Joaquim Felício		Montalvânia		Josenópolis
	Olhos-d'Água	-	São João das Missões		Ninheira
Espinosa	Catuti	Montes Claros	Botumirim	G 1:	Novorizonte
	Espinosa	Capitão Enéas	Capitão Enéas	Salinas	Padre Carvalho
	Gameleiras		Claro dos Poções		Rio Pardo de Minas
	Mamonas		Coração de Jesus	]	Rubelita
	Mato Verde		Cristália		Salinas
	Monte Azul	Francisco Sá Glaucilândia		Santa Cruz de Salinas	
	Montezuma		Glaucilândia		São João do Paraíso
	Santo Antônio do Retiro		Grão Mogol		Taiobeiras
	Vargem Grande do Rio Pardo		Itacambira	São Francisco	Brasília de Minas

www.almg.gov.br Página 12 de 63



	Jaíba		Juramento	Campo Azul
	Janaúba		Mirabela	Ibiracatu
	Nova Porteirinha		Montes Claros	Icaraí de Minas
.Janaúba	Pai Pedro		Patis	Japonvar
Janauda	Porteirinha		São João da Lagoa	Luislândia
	Riacho dos Machados		São João da Ponte	Pintópolis
	Serranópolis de Minas		São João do Pacuí	São Francisco
	Verdelândia		Varzelândia	São Romão
	Bonito de Minas		Buritizeiro	Ubaí
	Cônego Marinho		Ibiaí	Urucuia
Januária	Itacarambi		Jequitaí	
Januaria	Januária		Lagoa dos Patos	
	Lontra	Pirapora	Lassance	
	Pedras de Maria da Cruz		Pirapora	
			Ponto Chique	
			Santa Fé de Minas	
			Várzea da Palma	

#### 10. OESTE

Com 1.194.156 habitantes distribuídos em 56 municípios, o Oeste é o 7° território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 40,0 habitantes/km². Essa população é 88,77% urbana (1.060.020 hab.) e 11,23% rural (134.136 hab.).

O território responde por 5,2% do PIB mineiro, com 14% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (60,5%), seguido pela indústria (27,9%) e pela agropecuária (11,6%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

A proporção de pobres do Território Oeste é de aproximadamente 20,82%, sendo a quarta menor do estado. Já os considerados extremamente pobres representam 5,30% da população do território. A Renda *per capita* mensal observada no Território Oeste é de R\$704,24, correspondendo à sexta melhor do Estado, em valores de agosto de 2010.

# OESTE - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Bom Despacho		Araújos
	Dores do Indaiá		Arcos
	Estrela do Indaiá		Carmo do Cajuru
Dom Doonacha	Luz		Cláudio
Bom Despacho	Martinho Campos		Divinópolis
	Moema		Itapecerica
	Quartel Geral	Divinópolis	Japaraíba
	Serra da Saudade		Lagoa da Prata
Campo Belo	Aguanil		Pedra do Indaiá
	Bom Sucesso		Perdigão
	Camacho		Santo Antônio do Monte
	Campo Belo		São Gonçalo do Pará
	Cana Verde		São Sebastião do Oeste
	Candeias	Formiga	Bambuí
	Carmo da Mata		Córrego Danta
	Carmópolis de Minas		Córrego Fundo
	Cristais		Formiga
	Oliveira		Iguatama
	Passa Tempo		Medeiros
	Santana do Jacaré		Pains

www.almg.gov.br Página 13 de 63



	Santo Antônio do Amparo		Pimenta
	São Francisco de Paula		Tapiraí
	Conceição do Pará		Itaguara
	Igaratinga		Itatiaiuçu
	Leandro Ferreira	Itauna	Itaúna
Pará de Minas	Nova Serrana		Piracema
rara de Milias	Onça de Pitangui		
	Pará de Minas		
	Pitangui		
	São José da Varginha		

#### 11. SUDOESTE

Com 564.501 habitantes distribuídos em 34 municípios, o Sudoeste é o 8º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 32,75 habitantes/km². Essa população é 83,08% urbana (468.974 hab.) e 16,92% rural (95.527 hab.).

O território responde por 3,0% do PIB mineiro, com 1,5% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (56,1%), seguido pela indústria (23,6%) e pela agropecuária (20,3%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve igual ou ligeiramente acima da média do Estado.

A proporção de pobres do Território Sudoeste é de aproximadamente 22,42%, a quarta menor do estado, e os considerados extremamente pobres representam 5,63% de sua população. A Renda *per capita* mensal observada no Território Sudoeste é de R\$702,10, correspondendo à sétima melhor do Estado, em valores de agosto de 2010

#### SUDOESTE – MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Alpinópolis		Alterosa
	Bom Jesus da Penha		Arceburgo
	Capetinga		Carmo do Rio Claro
	Capitólio		Conceição da Aparecida
	Cássia		Guaranésia
	Claraval	Guaxupé	Guaxupé
	Delfinópolis		Juruaia
	Doresópolis		Monte Belo
Passos	Fortaleza de Minas		Muzambinho
	Ibiraci		Nova Resende
	Itaú de Minas		São Pedro da União
	Passos		Itamogi
	Piumhi		Jacuí
	São João Batista do Glória	São Sebastião do	Monte Santo de Minas
	São José da Barra	Paraíso	Pratápolis
	São Roque de Minas		São Sebastião do Paraíso
	Vargem Bonita	1	São Tomás de Aquino

#### 12. SUI

Com 2.045.101 habitantes distribuídos em 119 municípios, o Sul é o 4º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 55,9 habitantes/km². Essa população é 81,4% urbana (1.665.363 hab.) e 18,6% rural (379.738 hab.).

O território responde por 10,1% do PIB mineiro, com 14,1% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (66%), seguido pela indústria (22%) e pela agropecuária (12%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve muito próximo da média do Estado.

A proporção de pobres no Território Sul é de aproximadamente 25,61%, a sexta menor do estado. Já os considerados extremamente pobres representam 7,17% da população do território. A Renda *per capita* mensal observada no Território Sul é de R\$707,97, correspondendo à quinta melhor do Estado, em valores de 2010.

www.almg.gov.br Página 14 de 63



#### SUL – MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Alfenas		Albertina		Aiuruoca
	Areado		Bom Repouso		Alagoa
	Bandeira do Sul		Borda da Mata		Baependi
	Botelhos		Bueno Brandão		Carmo de Minas
	Cabo Verde		Cachoeira de Minas		Carvalhos
	Campestre		Camanducaia		Caxambu
	Campo do Meio		Cambuí		Conceição do Rio Verde
Alfenas	Campos Gerais		Careaçu		Cristina
	Carvalhópolis		Conceição dos Ouros		Cruzília
	Divisa Nova		Congonhal		Dom Viçoso
	Fama		Córrego do Bom Jesus		Itamonte
	Machado		Espírito Santo do Dourado	0~ ¥	Itanhandu
	Paraguaçu		Estiva	São Lourenço	Jesuânia
	Poço Fundo		Extrema		Lambari
	Serrania		Heliodora		Minduri
	Brasópolis		Inconfidentes		Olímpio Noronha
	Conceição das Pedras	Pouso Alegre	Ipuiúna		Passa Quatro
	Consolação	1 ouso Alegie	Itapeva		Pouso Alto
	Delfim Moreira		Jacutinga		São Lourenço
	Gonçalves		Monte Sião		São Sebastião do Rio Ve
	Itajubá		Munhoz		Seritinga
	Maria da Fé		Natércia		Serranos
Itajubá	Marmelópolis		Ouro Fino		Soledade de Minas
Itajuva	Paraisópolis		Pouso Alegre		Virgínia
	Pedralva		Santa Rita do Sapucaí		Boa Esperança
	Piranguçu		São João da Mata		Coqueiral
	Piranguinho		São Sebastião da Bela Vista	Três Pontas	Guapé
	São José do Alegre		Senador Amaral		Ilicínea
	Sapucaí-Mirim		Senador José Bento		Santana da Vargem
	Wenceslau Braz		Silvianópolis		Três Pontas
	Andradas		Tocos do Moji		Carrancas
	Caldas		Toledo		Ijaci
Poços de Caldas	Ibitiúra de Minas		Turvolândia		Ingaí
	Poços de Caldas		Cordislândia		Itumirim
	Santa Rita de Caldas		Elói Mendes	Y	Itutinga
	Cambuquira	Varginha	Monsenhor Paulo	Lavras	Lavras
	Campanha		São Gonçalo do Sapucaí		Luminárias
T-2- C ~	Carmo da Cachoeira		Varginha		Nepomuceno
Três Corações	São Bento Abade				Perdões
	São Thomé das Letras				Ribeirão Vermelho
	Três Corações				

# 13. TRIÂNGULO NORTE

Com 1.200.694 habitantes distribuídos em 30 municípios, o Triangulo Norte é o 10º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 26,91 habitantes/km². Essa população é 92,08% urbana (1.105.545 hab.) e 7,92% rural (95.149 hab.).

O território responde por 9,0% do PIB mineiro, com 11,5% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (59,5%), seguido pela indústria (26,9%) e pela agropecuária (13,5%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve acima da média do Estado.

O Território Triângulo Norte tem a segunda menor taxa de proporção de pobres e de extremamente pobres do Estado, 18,63% e 5,33%, respectivamente.

www.almg.gov.br Página 15 de 63



# TRIÂNGULO NORTE - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Cachoeira Dourada		Abadia dos Dourados
	Campina Verde		Coromandel
	Canápolis		Cruzeiro da Fortaleza
	Capinópolis		Douradoquara
Ituiutaba	Centralina		Estrela do Sul
	Gurinhatã	Patrocínio	Grupiara
	Ipiaçu	ratrocinio	Guimarânia
	Ituiutaba		Iraí de Minas
	Santa Vitória		Monte Carmelo
	Araguari		Patrocínio
	Araporã		Romaria
	Cascalho Rico		Serra do Salitre
	Indianópolis		
Uberlândia	Monte Alegre de Minas		
	Nova Ponte		
	Prata		
	Tupaciguara		
	Uberlândia		

#### 14. TRIÂNGULO SUL

Com 697.812 habitantes distribuídos em 27 municípios, o Triângulo Sul é o 11º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 19,63 habitantes/km². Essa população é 91,67 % urbana (639.674 hab.) e 8,33 % rural (58.138 hab.).

O território responde por 5,5% do PIB mineiro, com 11% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (47,6%), seguido pela indústria (31,8%) e pela agropecuária (20,7%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve acima da média do Estado.

A proporção de pobres no Território Triângulo Sul é de aproximadamente 18,16%, a menor do Estado. Já os considerados extremamente pobres representam 5,64% da população total do território. A Renda *per capita* mensal observada no território, referente a agosto de 2010, é de R\$854,58, correspondendo à terceira melhor do Estado.

#### TRIÂNGULO SUL - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Araxá		Carneirinho
	Campos Altos		Comendador Gomes
	Ibiá		Fronteira
A	Pedrinópolis		Frutal
Araxá	Perdizes		Itapagipe
	Pratinha	Frutal	Iturama
	Santa Juliana		Limeira do Oeste
	Tapira		Pirajuba
	Água Comprida		Planura
	Campo Florido		São Francisco de Sales
	Conceição das Alagoas		União de Minas
Uberaba	Conquista		
Oberaba	Delta		
	Sacramento		
	Uberaba		
	Veríssimo		

#### 15. VALE DO AÇO

Com 780.202 habitantes distribuídos em 33 municípios, o Vale do Aço é o 2º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 79,29 habitantes/km². Essa população é 86,84% urbana (677.526 hab.) e 13,16% rural (102.676 hab.).

O território responde por 3,4% do PIB mineiro. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (57%), seguido pela indústria (39,5%), com menor destaque para a agropecuária (3,5%). Entre 2010 e 2012, o crescimento médio do PIB *per capita* da região esteve muito próximo ou ligeiramente acima da média do Estado.

www.almg.gov.br Página 16 de 63



Dados de 2010 mostram que a proporção de pessoas em situação de pobreza e de extrema pobreza na população do Território Vale do Aço corresponde, respectivamente, a 32,73% e 12,25%. A Renda *per capita* mensal observada no território é de R\$ 643,63, a terceira pior do Estado, em valores de 2010.

## VALE DO ACO - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Bom Jesus do Galho		Açucena
	Caratinga		Belo Oriente
	Entre Folhas		Bugre
	Imbé de Minas		Dom Cavati
	Inhapim		Iapu
	Piedade de Caratinga		Ipaba
Caratinga	Santa Bárbara do Leste	Ipatinga	Ipatinga
	Santa Rita de Minas		Joanésia
	São Domingos das Dores		Mesquita
	São Sebastião do Anta		Naque
	Tarumirim		Periquito
	Ubaporanga		Santana do Paraíso
	Vargem Alegre		São João do Oriente
Coronel Fabriciano	Antônio Dias		
	Coronel Fabriciano		
	Córrego Novo		
	Jaguaraçu		
	Marliéria		
	Pingo-d'Água		
	Timóteo		

#### 16. VALE DO RIO DOCE

Com 646.879 habitantes distribuídos em 49 municípios, o Vale do Rio Doce é o 9º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 30,02 habitantes/km². Essa população é 77,64% urbana (502.245 hab.) e 22,36% rural (144.634 hab.).

O território responde por 1,7% do PIB mineiro, com 3,16% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (74,6%), com menos destaque para a indústria (15,0%) e a agropecuária (10,4%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

O Território Vale do Rio Doce tem a quinta maior proporção de pobres, 44,61%, e de extremamente pobres do Estado, 18,77%. A renda *per capita* mensal referente a agosto de 2010 foi de R\$514,35.

# VALE DO RIO DOCE - MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	
Governador Valadares	Alpercata	Mantena	Central de Minas	
	Capitão Andrade		Cuparaque	
	Coroaci		Divino das Laranjeiras	
	Engenheiro Caldas		Itabirinha	
	Fernandes Tourinho		Mantena	
	Frei Inocêncio		Mendes Pimentel	
	Galiléia		Nova Belém	
	Gonzaga		São Félix de Minas	
	Governador Valadares		São João do Manteninha	
	Itanhomi	Resplendor	Aimorés	
	Jampruca		Alvarenga	
	Marilac		Conselheiro Pena	
	Mathias Lobato		Goiabeira	

www.almg.gov.br Página 17 de 63



Nacip Raydan		Itueta
Santa Efigênia de Minas		Resplendor
São Geraldo da Piedade		Santa Rita do Itueto
São Geraldo do Baixio	Santa Maria do Suaçuí	Água Boa
São José da Safira		Cantagalo
Sardoá		Frei Lagonegro
Sobrália		José Raydan
Tumiritinga		Paulistas
Virgolândia		Peçanha
		Santa Maria do Suaçuí
		São João Evangelista
		São José do Jacuri
		São Pedro do Suaçuí
		São Sebastião do Maranhão

#### 17. VERTENTES

Com 723.489 habitantes distribuídos em 50 municípios, Vertentes é o 5º território de desenvolvimento mais populoso de Minas Gerais, apresentando densidade populacional de 47,9 habitantes/km². Essa população é 81,71% urbana (591.140 hab.) e 18,29% rural (132.349 hab.).

O território responde por 3,0% do PIB mineiro, com 2,0% dos empregos formais criados no Estado em 2013. No que se refere à composição setorial do PIB, evidenciava-se, em 2012, maior participação do setor de serviços (55,4%), seguido pela indústria (38,8%), com menor destaque para a agropecuária (5,8%). Entre 2000 e 2012, o crescimento do PIB *per capita* da região esteve abaixo da média do Estado.

O Território Vertentes apresenta a nona maior taxa de proporção de pobres, 33,15%, e a oitava maior taxa de proporção de extremamente pobres, 11,8%, do Estado.

#### VERTENTES – MUNICÍPIOS POR MICROTERRITÓRIO

MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	MICRO TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
	Alfredo Vasconcelos	Conselheiro Lafaiete	Caranaíba	São João del-Rei	Barroso
	Alto Rio Doce		Casa Grande		Conceição da Barra de Minas
	Antônio Carlos		Catas Altas da Noruega		Coronel Xavier Chaves
	Barbacena		Congonhas		Dores de Campos
	Capela Nova		Conselheiro Lafaiete		Ibituruna
	Carandaí		Cristiano Otoni		Lagoa Dourada
	Cipotânea		Desterro de Entre Rios		Madre de Deus de Minas
	Desterro do Melo		Entre Rios de Minas		Nazareno
Barbacena	Ibertioga		Itaverava		Piedade do Rio Grande
	Paiva		Jeceaba		Prados
	Ressaquinha		Lamim		Resende Costa
	Santa Bárbara do Tugúrio		Ouro Branco		Ritápolis
	Santa Rita de Ibitipoca		Piranga		Santa Cruz de Minas
	Santana do Garambéu		Queluzito		São João del Rei
	Senhora dos Remédios		Rio Espera		São Tiago
			Santana dos Montes		São Vicente de Minas
			São Brás do Suaçuí		Tiradentes
			Senhora de Oliveira		



**ATA** 

# ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

#### Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas – Correspondência: Mensagens nºs 91 e 92/2015 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 3.027 e 3.028/2015 respectivamente), do governador do Estado – 2ª Fase (Grande Expediente):

www.almg.gov.br Página 18 de 63



Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.029 a 3.038/2015 — Requerimentos nºs 2.772 a 2.842/2015 — Requerimentos Ordinários nºs 2.220 a 2.320/2015 — Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho, de Política Agropecuária e de Cultura — Questões de Ordem — Oradores Inscritos: Discursos do deputado Dilzon Melo, da deputada Geisa Teixeira e dos deputados Antônio Jorge, Durval Ângelo e Gustavo Corrêa — 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições — Comunicação da Presidência — Leitura de Comunicações — Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.220 a 2.234, 2.236 a 2.240, 2.242 a 2.253, 2.255 a 2.257, 2.259 a 2.317 e 2.241/2015; deferimento — Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.235, 2.254, 2.258 e 2.318 a 2.320/2015; aprovação — 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 6/2015; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; aprovação do requerimento — Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.717; encerramento da discussão; discursos dos deputados Iran Barbosa, Bosco, Felipe Attiê, Sargento Rodrigues, Dilzon Melo, João Leite, Alencar da Silveira Jr. e Durval Ângelo; votação nominal do veto aos arts. 8º e 9º; manutenção — Declarações de Voto — Encerramento — Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarqüínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Noraldino Júnior – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Tito Torres – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

# 1ª Parte 1ª Fase (Expediente) Atas

- A deputada Rosângela Reis, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

# Correspondência

- O deputado Dirceu Ribeiro, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

# MENSAGEM N° 91/2015

- A Mensagem nº 91/2015, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.027/2015, foi publicada na edição anterior.

# "MENSAGEM N° 92/2015\*

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que dispõe sobre a prática de atos e tramitação de processos administrativos em meio eletrônico.

A presente proposição se insere na política denominada "Governo sem Papel", que tem por objetivos: incentivar e sensibilizar os servidores públicos para desenvolver a cultura do consumo consciente de papel no Estado; estabelecer diretrizes e orientar as instituições do Estado em propostas, ideias, ações e projetos alinhados ao consumo de papel; promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou gerenciais, que reduzam o consumo de papel; reduzir a geração de documentos em meio físico; promover maior sustentabilidade ambiental no Estado; promover maior eficiência na gestão pública por meio da redução de atividades operacionais; e garantir a preservação da informação conforme legislações federais e estaduais pertinentes.

Neste contexto, o projeto de lei visa promover iniciativas que substituam documentos físicos por eletrônicos, simplificar processos administrativos, melhorar o fluxo de informações e promover a segurança da informação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.028/2015**

Dispõe sobre a prática de atos e tramitação de processos administrativos em meio eletrônico.

Art. 1º – Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e comunicação de atos e para a tramitação de processos administrativos.

www.almg.gov.br Página 19 de 63



Parágrafo único – Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública poderão optar pelo uso de meio eletrônico de que trata o *caput*.

- Art. 2° Para o disposto nesta lei considera-se:
- I documento eletrônico: unidade de registro de informações, acessível por meio de um equipamento eletrônico;
- II digitalização: procedimento para geração de documentos eletrônicos através da conversão fiel da imagem de um documento físico para o código digital;
  - III meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento, processamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
  - IV transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de tecnologia da informação;
- V assinatura digital: código anexado ou logicamente associado a uma mensagem ou documento eletrônico que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados.
- Art. 3º Na digitalização, transmissão de documentos eletrônicos e na prática de atos processuais em geral será admitida a utilização das seguintes formas de identificação do signatário:
- I assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, em consonância com as normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil;
- II cadastro de usuário junto ao órgão em que tramitar o processo administrativo, com a consequente autenticação nos sistemas correspondentes, conforme disciplinado em regulamento.
  - § 1º Será obrigatório o prévio credenciamento no Poder Executivo.
- § 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso aos sistemas correspondentes, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.
- Art. 4º O Poder Executivo poderá utilizar sistemas eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.
- Art. 5° Os documentos criados eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de sua origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- Art. 6º Os documentos digitalizados fazem a mesma prova que os originais, ressalvada a alegação de adulteração formalizada, devidamente motivada e fundamentada.

Parágrafo único – Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados durante o prazo previsto na legislação por responsável expressamente indicado em regulamento que disponha sobre a tramitação de processo administrativo em meio eletrônico, ficando facultado ao Poder Executivo requerer a sua guarda.

- Art. 7º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e na hora do seu envio ao sistema eletrônico, com identificação do responsável.
- Art. 8° Nos processos administrativos eletrônicos, as comunicações aos interessados devem ser feitas por meio eletrônico, desde que não seja exigida legalmente outra espécie de comunicação.
  - § 1º Para a utilização de comunicação eletrônica, o interessado deverá estar previamente credenciado na forma do art. 3º.
  - § 2º A comunicação realizada na forma prevista neste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
- § 3º Nos casos urgentes em que a comunicação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, ela deverá ser realizada por outro meio que atinja a sua finalidade.
- § 4º No caso de haver comunicação fora de meios eletrônicos, deverá o Poder Público garantir a integração destas informações com o processo eletrônico.
- Art. 9° O envio de dados ou documentos de qualquer natureza em formato digital poderá ser feito diretamente pelo interessado ou seus representantes legais, sem necessidade da intervenção do órgão em que tramitar o processo administrativo eletrônico, hipótese em que o recebimento será feito de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.
- Art. 10 O Poder Executivo poderá realizar, por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, reunião de órgãos colegiados ou audiência pública, entre outros atos processuais.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o previsto no *caput* poderá ser utilizado nos casos de interrogatório e depoimento, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades:

I – prevenir risco à segurança pública;

II – responder a questão de ordem pública.

- Art. 11 A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada total ou parcialmente por meio eletrônico.
- § 1º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam sigilo, autenticidade, rastreabilidade, preservação e integridade dos dados.
- § 2º Os atos e documentos do processo, sejam os autos conservados total ou parcialmente em meio eletrônico, deverão ser registrados em ordem cronológica, de modo a impedir a inserção retroativa de dados, a adulteração, substituição e eliminação de informações.
- § 3º Os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outro órgão, poder ou instância superior, que não disponha de sistema compatível, deverão ser impressos em papel e autuados, seguindo a tramitação estabelecida para os processos físicos.
  - § 4º No caso de haver impressões em meio físico, deverá o Poder Público garantir o vínculo destes com o processo eletrônico.
- Art. 12 O arquivamento do processo eletrônico e do ato administrativo eletrônico deve ser realizado de forma a garantir a preservação dos documentos eletrônicos pelos prazos decorrentes da aplicação das tabelas de temporalidade de documentos e de destinação de documentos de arquivo adotadas no Poder Executivo.
- Art. 13 Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública regulamentarão esta lei, no que couber no âmbito de suas respectivas competências.

www.almg.gov.br Página 20 de 63



Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gustavo Valadares. Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 969/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.
  - \* Publicado de acordo com o texto original.

#### 2ª Fase (Grande Expediente) Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.029/2015**

Acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 11 da Lei nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 11 - (...)

Parágrafo único – A partir de 1° de janeiro de 2017, o Estado somente celebrará convênio com consórcios constituídos sob a forma pública ou que para essa forma tenham se convertido para realizar transferências voluntárias de recursos na área da saúde.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Antônio Jorge

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.030/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Desafio Jovem Lavras, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desafio Jovem Lavras, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes

Justificação: A Associação Desafio Jovem Lavras tem for finalidade precípua a recuperação de pessoas adultas, de ambos os sexos, que sejam dependentes de drogas, bebidas alcoólicas ou outra substância de qualquer natureza, não fazendo em seu atendimento nenhum tipo de discriminação. Possui relevante papel social e de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Prevenção e Combate às Drogas, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.031/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Poço Novo, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Poço Novo, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes

Justificação: A Associação Comunitária de Poço Novo, fundada em 1988, presta relevantes serviços à comunidade local, tendo por finalidades principais a promoção de atividades escolares, recreativas e de cidadania com as crianças e adolescentes, a promoção da erradicação do analfabetismo e a promoção de programas socioeducativos e de cursos profissionalizantes para adolescentes, jovens e adultos, entre outras atividades de igual importância.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.032/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Jesus Amigo, com sede no Município de Curvelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Jesus Amigo, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes

Justificação: A Associação Jesus Amigo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi constituída para promover a interação de seus associados com o ambiente de inclusão da música e de atividades formativas; o desenvolvimento e a divulgação cultural de manifestações artísticas, como música, dança e teatro; e a formação de talentos na cidade, por meio de oficinas, aulas, palestras, apresentações e atividades similares.

www.almg.gov.br Página 21 de 63



Considerado o proficuo trabalho da instituição para o desenvolvimento das artes e da cultura no Município de Curvelo, contamos com o apoio dos pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.033/2015**

Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade de David Agelune Neto, com área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e seus respectivos terrenos, correspondentes aos lotes números 63 (sessenta e três) e 64 (sessenta e quatro), da quadra C, do Jardim Panorama, medindo 300m² cada lote, sendo uma área total de 600m², imóvel havido por forma de registro constante das Matrículas nºs 47.098 e 8.780 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos e avaliado em R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), por imóvel de propriedade do Estado, destinado à moradia do Comandante do 12º BPM na Cidade de Passos, com área construída de 594,87m² e respectivo terreno correspondente ao lote nº 13 (treze) da quadra C, com área total de 926,21m², na Av. Otto Krakauer, nº 876, Bairro Santa Casa, imóvel objeto da Matrícula nº 24.319, a fls. 249, do livro 3-x do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos, avaliado em R\$1.052.600,00 (um milhão cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2° – A permuta a que se refere o art. 1° far-se-á sem torna para as partes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Cássio Soares

Justificação: Conforme informado pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Passos, a casa atualmente ocupada pelo comando dessa corporação necessita de reformas estruturais urgentes, no valor de R\$244.986,84.

Diante da indisponibilidade de recursos destinados à reforma do imóvel, o 12º BPM procedeu à pesquisa de casas adequadas ao uso do referido comando, verificando-se o interesse de David Agelune Neto em permutar, com o Estado, imóvel de sua propriedade.

Foram realizadas as devidas avaliações, sendo constatado pelo 12º BPM que o imóvel particular possui valor superior ao imóvel funcional do Estado, sendo mais adequado à moradia que se pretende.

Dessa feita, a permuta autorizada pelo presente projeto de lei é de comprovado interesse público e de extrema importância para garantir a segurança do comando, razão pela qual conto com o apoio dos nobres deputados para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.034/2015**

Declara de utilidade pública a Organização Multidisciplinar de Capacitação e Voluntariado – OMCV –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Multidisciplinar de Capacitação e Voluntariado – OMCV –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

João Alberto

Justificação: A Organização Multidisciplinar de Capacitação e Voluntariado, constituída em 11 de dezembro de 2010, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, é uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública, com sede no Município de Belo Horizonte, com duração por tempo indeterminado, que adota os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A organização tem por finalidade promover o voluntariado, a assistência social, a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, a educação, a saúde, a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza.

A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Assim, por preencher os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## **PROJETO DE LEI Nº 3.035/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Municipal de Desenvolvimento Integrado de Pedra do Anta – Amden –, com sede no Município de Pedra do Anta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

www.almg.gov.br Página 22 de 63



Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação Municipal de Desenvolvimento Integrado de Pedra do Anta – Amden –, com sede no Município de Pedra do Anta.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Thiago Cota

Justificação: A Associação Municipal de Desenvolvimento Integrado de Pedra do Anta – Amden – é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, que tem como objetivo incentivar e promover atividades que visem a melhoria da qualidade de vida, da população rural e urbana do Município de Pedra do Anta. A documentação apresentada atende aos requisitos legais, e por sua importância contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.036/2015**

Dispõe sobre o cumprimento dos arts. 152 e 171, § 1º, da Constituição do Estado, e da alínea "a", do item VI do art. 150 da Constituição da República, no âmbito do Estado; institui Fundo de Compensação aos Municípios pelo funcionamento dos serviços de tabelionatos e de registros públicos no respectivo território; dá nova destinação aos recursos arrecadados na forma do art. 31 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.424, de 20 de dezembro de 2004, e suas alterações; autoriza o Executivo a transferir sede de delegação e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Na forma da alínea "a" do item VI, do art. 150 da Constituição da República, é vedado ao município instituir imposto sobre os emolumentos estaduais arrecadados pelos serviços de tabelionatos e registros públicos, previstos no art. 236 e seus parágrafos, da Constituição da República, e 277 e seus parágrafos, da Constituição do Estado.
- § 1° A fim de assegurar uniformidade na cobrança e na compensação aos municípios pelo funcionamento, no respectivo território, dos serviços de tabelionatos e registros públicos, o Executivo Estadual destinará, a cada um deles, a parcela correspondente a 1% (um ponto percentual) do Fundo de Compensação instituído pelo art. 31 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.424, de 20 de dezembro de 2004, e suas alterações, e arrecadada no âmbito do respectivo território.
- § 2º O Executivo regulamentará a destinação dos recursos arrecadados na forma do *caput*, inclusive quanto ao excesso de arrecadação apurado até a data desta lei, e decorrente do Fundo de Compensação instituído pela lei nele mencionada.
- Art. 2° É assegurada aposentadoria aos servidores amparados pelo § 2° do art. 48 da Lei Federal nº. 8.935, de 15/12/1994, nos níveis fixados pela Tabela 6 da Lei Estadual nº 3.344/1965.

Parágrafo único – Para acudir à despesa decorrente do cumprimento do *caput* deste artigo, será destinada ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funfip – (Lei Complementar nº 131, de 2013), na forma do regulamento a ser baixado pelo Executivo, a parcela mínima de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) do produto da arrecadação da contribuição instituída pelo art. 31 da Lei Estadual nº. 15.424, de 20 de dezembro de 2004, e eventual saldo na compensação de atos gratuitos.

Art. 3º – Na forma do § 3º do art. 277 da Constituição do Estado, havendo conveniência para o serviço público e concordância do interessado, expressamente manifestada, poderá o Executivo designar, para sede de delegação da mesma natureza, comarca diversa daquela anteriormente outorgada a tabelião ou a registrador.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Dirceu Ribeiro

Justificação: É patente, tanto na Constituição da República, de 1988, quanto na do Estado, de 1989, o objetivo de profissionalizar as funções públicas de tabelionatos (de notas e de protestos) e de registros públicos, exigindo para seu exercício diploma de bacharel em direito, conforme arts. 236 e 277, respectivamente. A generosa inspiração defrontou, desde logo, as previsíveis reações daqueles que se deixam tomar das idiossincrasias advertidas por Kennedy, "toda reforma tem inimigos rancorosos".

Inúmeros têm sido os revezes verificados nestas quase três décadas, dificultando a consecução desse ideal, pela criação dos mais variados entraves, em vez de buscar o aprimoramento da ideia original. Um deles decorre da voracidade fiscal, sobrecarregando de forma inconstitucional – porque vedada em ambos os diplomas maiores – com carga tributária municipal não prevista na fixação dos respectivos emolumentos destinados às despesas de custeio e investimento de serviços públicos estaduais.

Muito embora o art. 3º da Lei Federal 6.941 vede "*incluir ou acrescer*" a eles quaisquer taxas ou contribuições, foi-lhes acrescida a "Taxa de Fiscalização Judiciária" e incluído o fundo denominado "Recompe", que seria destinado ao reembolso dos atos gratuitos praticados pelos registradores civis de pessoas naturais, à razão de 5,66% dos emolumentos.

A taxa de 33%, posteriormente transferida ao Judiciário, correspondia à soma das contribuições previdenciárias: 11% do empregado, e o dobro – 22% – do empregador – o Estado.

Quanto ao "Recompe", a prática evidencia o despropósito desse percentual, do qual a parcela de 4% é suficiente para cobertura da respectiva despesa, com sobra.

Sem qualquer acréscimo da carga tributária, o projeto visa a 2 providências essenciais e urgentes: destinar a parcela de 1% para satisfação das pretensões fiscais relativas a imposto sobre serviços de qualquer natureza, inconstitucionalmente instituída por alguns municípios, e o saldo mínimo de 0,66% para custeio das aposentadorias dos servidores públicos amparados pelo § 2º, do art. 48, da Lei Federal nº 8.935/94, e inexplicavelmente desligados do regime próprio de previdência do Estado, a despeito do que ali está assegurado a eles.

www.almg.gov.br Página 23 de 63



Finalmente, defere-se ao Poder Executivo a possibilidade de, havendo conveniência para o bom funcionamento desses serviços, alterar a comarca-sede da concessão original de delegação, de sua competência, máxime considerando-se que, nos serviços públicos, a inamovibilidade é prerrogativa exclusiva da magistratura.

Com vistas ao exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.037/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Comunidade de Piabanha, com sede no Município de Senador Modestino Gonçalves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural da Comunidade de Piabanha, com sede no Município de Senador Modestino Gonçalves.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

João Leite

Justificação: A Associação Comunitária Rural da Comunidade de Piabanha é uma entidade de assistência social, filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a prestação de serviços que contribuam para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias ou não, visando a melhoria das condições de vida da população local, com projetos culturais, esportivos, artísticos e de meio ambiente, visando o bem-estar e a integração dos cidadãos.

Assim sendo, acreditamos que o reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo melhorias para a comunidade, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.038/2015**

Altera a Lei nº 13.765, de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre a afixação de preço em produto vendido pelo comércio varejista do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – O art. 5° da Lei n° 13.765, de 30 de novembro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° – Em havendo diferença de preço a maior do produto ofertado por meio de etiqueta ou similar quando do pagamento no caixa, deverá o fornecedor entregar o produto sem ônus para o consumidor.

Parágrafo único – Se o fornecedor se negar a entregar o produto sem ônus para o consumidor, além da sanção prevista no *caput* deste artigo deverá ser penalizado com multa pecuniária de duas vezes o valor da mercadoria que será rateada da seguinte forma:

I – 50% do valor destinado ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

II – 50% do valor da multa destinado ao Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais.".

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2015.

Vanderlei Miranda

Justificação: Na prateleira do comércio varejista a etiqueta fixa o valor do produto, mas no caixa o valor nem sempre corresponde ao indicado. Tal situação é mais comum se refere a promoções. Enquanto nos estandes o preço é apresentado com valor promocional, no caixa é cobrado valor inteiro. Também é prática recorrente a promoção de produtos vendidos em pacotes compre "quatro, pague três", que deveriam custar somente 75% do valor de quatro unidades avulsas, mas o desconto acaba por ser menor. Dessa forma, o presente projeto tem por objetivo inibir tais práticas desfavoráveis ao consumidor, punindo o fornecedor.

Nos últimos meses, matérias veiculadas na imprensa noticiam a prática nociva do exposto, notadamente nos mercados, sacolões e supermercados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 2.772/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esportes – Seesp – pedido de providências para a destinação de recursos para dar prosseguimento às obras das quadras esportivas públicas do Município de Goianá. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 2.773/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esportes – Seesp – pedido de providências para incluir o Município de Rio Novo em programas de fomento ao esporte direcionados ao desenvolvimento das habilidades motoras e à inclusão social. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 2.774/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esportes – Seesp – pedido de providências para incluir o Município de Lima Duarte em programas de fomento ao esporte direcionados ao desenvolvimento das habilidades motoras e à inclusão social. (– À Comissão de Esporte.)

www.almg.gov.br Página 24 de 63



Nº 2.775/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esportes – Seesp – pedido de providências para que o Município de Rio Novo seja integrado de forma efetiva em ações, programas e projetos do governo do Estado relativos a esporte, lazer e protagonismo juvenil. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 2.776/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Esportes – Seesp – pedido de providências para que o Município de Lima Duarte seja integrado de forma efetiva em ações, programas e projetos do governo do Estado relativos a esporte, lazer e protagonismo juvenil. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 2.777/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Maripá de Minas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.778/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Bicas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.779/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Chiador. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.780/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Oliveira Fortes. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.781/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Senador Cortes. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.782/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Descoberto. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.783/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para sanar os recorrentes atrasos no repasse de medicamentos básicos para o Município de Pedro Teixeira. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.784/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para viabilizar recursos para o programa Farmácia de Minas para o Município de Ewbanck da Câmara. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.785/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para viabilizar recursos destinados ao programa Farmácia de Minas para o Município de Mar de Espanha. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.786/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para a ampliação de recursos destinados à infraestrutura da saúde no Município de Mar de Espanha. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.787/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas a disponibilizar recursos para a reforma das unidades de saúde do Município de Senador Cortes. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.788/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas a viabilizar recursos para a manutenção do Hospital São José de Bicas, no Município de Bicas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.789/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas à aquisição de veículos de porte médio para transporte dos pacientes do Município de Descoberto. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.790/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas à aquisição de um veículo para a área da saúde no Município de Paiva. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.791/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências com vistas à aquisição de novos veículos para a área da saúde no Município de Pequeri. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.792/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para viabilizar a entrega de uma ambulância ao Município de Pedro Teixeira. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 2.793/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Belo Vale pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.794/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Betim pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.795/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Brumadinho pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.796/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Congonhas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.797/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cristiano Otôni pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.798/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Jaboticatubas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.799/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Matipó pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.800/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Mateus Leme pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.801/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cantagalo pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.802/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itaguara pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.803/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Funilândia pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.804/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Jequitibá pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

www.almg.gov.br Página 25 de 63



Nº 2.805/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ribeirão Vermelho pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.806/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Cruz do Escalvado pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.807/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Vespasiano pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.808/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Jesuânia pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.809/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Mário Campos pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.810/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sem Peixe pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.811/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sarzedo pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.812/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Joaquim de Bicas pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.813/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São Domingos das Dores pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.814/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Luisburgo pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.815/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil – UNSP – pelos 63 anos de sua fundação. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.816/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre como foram utilizados os recursos dos empréstimos contraídos pelo Poder Executivo, viabilizados através da Lei nº 19.964, de 26/12/2011, que autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Bird –, o Banco Credit Suisse AG e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD –, destinadas à reestruturação da dívida de Conta de Resultados a Compensar – CRC – da Cemig, esclarecendo detalhadamente quando e qual o montante de recursos foi destinado à reestruturação da dívida do Estado com a Cemig, quando e qual o montante de recursos dos empréstimos foi destinado à distribuição de dividendos para os acionistas da Cemig e quando e qual o montante de recursos de empréstimos foi destinado ao Grupo Andrade Gutierrez. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.817/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações consubstanciado em cópia das filmagens do sistema Olho Vivo, em 6/9/2015, entre as 18 e as 21 horas, e 8/9/2015, entre as 20 e as 22 horas, obtidas pelas câmeras instaladas na Praça Diogo de Vasconcelos, em Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.818/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao governador do Estado e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – pedido de providências para que se realize estudo sobre a possibilidade de desapropriar a área onde se encontra o assentamento conhecido como Acampamento Vida Nova, no Município de Jordânia, por interesse social para fins de reforma agrária, nos termos da Lei nº 8.629, de 25/2/1993, incluindo-se nesse estudo laudo técnico a ser elaborado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – sobre a produção agropecuária do Acampamento Vida Nova e as notas taquigráficas da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2015.

Nº 2.819/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para proporcionar meios necessários, inclusive investigadores, à Delegacia do Município de Jacinto, a fim de que sejam devidamente apuradas as denúncias sobre ameaças e agressões sofridas pelos assentados no Acampamento Vida Nova, no Município de Jordânia; avaliar a possibilidade de decretação de prisão preventiva do Sr. Adilson de Oliveira; bem como avaliar a possibilidade de transferência da investigação sobre as referidas denúncias para a Delegacia Especializada em Conflitos Agrários; e cópia dos documentos sobre a situação do Acampamento Vida Nova, contendo os nomes dos possíveis autores das ameaças e das agressões denunciadas.

Nº 2.820/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários, do Ministério Público, pedido de providências para avaliar a possibilidade de encaminhamento de denúncia à Polícia Civil contra o Sr. Adilson de Oliveira, com respectivo pedido de prisão preventiva, as notas taquigráficas da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2015, e cópia dos documentos sobre a situação do Acampamento Vida Nova, contendo os nomes dos possíveis autores das ameaças e das agressões denunciadas.

Nº 2.821/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Colégio Santa Catarina, de Juiz de Fora, que obteve a 64ª colocação no Enem.

Nº 2.822/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Superintendência Regional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – pedido de providências, acompanhado do trecho da notas taquigráficas da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 14/10/2015, no qual consta o relato de Mário Lúcio Orteiro, para envidar esforços na resolução da questão trazida pelo demandante, inclusive no que se refere à análise da possibilidade de revisão dos cálculos previdenciários nos termos pleiteados.

Nº 2.823/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Jacinto pedido de providências para avaliar a possibilidade de encaminhamento de denúncia à Polícia Civil contra o Sr. Adilson de Oliveira, com respectivo pedido de prisão preventiva, as notas taquigráficas da 19ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2015, e

www.almg.gov.br Página 26 de 63



cópia dos documentos sobre a situação do Acampamento Vida Nova, contendo os nomes dos possíveis autores das ameaças e das agressões denunciadas.

Nº 2.824/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências, acompanhado de documentação e do trecho das notas taquigráficas da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 14/10/2015, no qual consta o relato de Alberto Carlos Dias Duarte, para que seja apurada eventual conduta irregular por parte dos policiais militares que estiveram na Praça Diogo de Vasconcelos, em Belo Horizonte, utilizando a viatura 1º BPM 18264, placa HDN-6621, em 6/9/2015, entre as 18 e as 21 horas, e 8/9/2015, entre as 20 e as 22 horas, comunicando-se a esta Casa as medidas adotadas a respeito.

Nº 2.825/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte pedido de providências, acompanhado de documentação e do trecho das notas taquigráficas da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 14/10/2015, no qual consta o relato de Alberto Carlos Dias Duarte, para averiguar eventual conduta irregular dos guardas municipais que estiveram no local dos fatos narrados, no dia 8/9/2015, com posterior comunicação a esta Casa sobre as medidas adotadas a respeito.

Nº 2.826/2015, da Comissão de Cultura, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os participantes da Folia Velha do Logradouro, do Município de Cordisburgo, pelos seus 95 anos de atividades.

Nº 2.827/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja formulada manifestação de pesar à família do ex-deputado Elmo Braz Soares por seu falecimento, ocorrido em 25/10/2015, em Guarani. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.828/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para assumir o processo de articulação política, junto com as Prefeituras Municipais de Betim e Contagem, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – Sedru – e a Agência Metropolitana de Belo Horizonte, para a reestruturação e revitalização do Parque Fernão Dias.

Nº 2.829/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria, com o Conselho Fiscal e com os delegados representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Sinduscon-MG – por sua posse. (– À Comissão de Turismo.)

Nº 2.830/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria, com o Conselho Fiscal e com os delegados representantes do Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais — Seconci-MG — por sua posse. (— À Comissão de Turismo.)

Nº 2.831/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 43º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 27/10/2015, em Alpercata, que resultou na apreensão de armas de fogo e munição; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.832/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/10/2015, em Pompéu, que resultou na apreensão de armas de fogo, drogas, veículo e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.833/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/10/2015, em Itaúna, que resultou na apreensão de dois menores e de drogas, pinos vazios, material para refino de droga e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.834/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5ª Batalhão de Polícia Militar e no Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/10/2015, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas de fogo e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.835/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guaraciaba pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.836/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Veredinha pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.837/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Candeias pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.838/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Monsenhor Paulo pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.839/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carmópolis de Minas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.840/2015, da Comissão Extraordinária das Águas, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações, consubstanciado em relatório sobre todas as intervenções e interrupções no sistema de abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte ocorridas nos últimos 8 meses, especificando data, bairros atingidos pela suspensão do abastecimento por evento, duração e motivação da paralisação. (– À Mesa da Assembleia.)

www.almg.gov.br Página 27 de 63



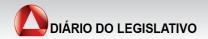
Nº 2.841/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial que apure com rigor os reincidentes casos de maus-tratos e morte de animais nesse município. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.842/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sada Cruzeiro, time de vôlei, pela conquista do torneio Mundial de Clubes 2015. (– À Comissão de Esporte.)

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

```
Nº 2.220/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 37/2015.
Nº 2.221/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 40/2015.
Nº 2.222/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 55/2015.
Nº 2.223/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 81/2015.
Nº 2.224/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 112/2015.
Nº 2.225/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 115/2015.
Nº 2.226/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 128/2015.
Nº 2.227/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 152/2015.
Nº 2.228/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 189/2015.
Nº 2.229/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 206/2015.
Nº 2.230/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 213/2015.
Nº 2.231/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 550/2015.
Nº 2.232/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 584/2015.
Nº 2.233/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 636/2015.
Nº 2.234/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 654/2015.
Nº 2.235/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 655/2015.
Nº 2.236/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 670/2015.
Nº 2.237/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 800/2015.
Nº 2.238/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 909/2015.
Nº 2.239/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 912/2015.
Nº 2.240/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.005/2015.
Nº 2.241/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.975/2015.
Nº 2.242/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 246/2015.
Nº 2.243/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 245/2015.
Nº 2.244/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 232/2015.
Nº 2.245/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 230/2015.
Nº 2.246/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 227/2015.
Nº 2.247/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 223/2015.
Nº 2.248/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 221/2015.
Nº 2.249/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 514/2015.
Nº 2.250/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 504/2015.
Nº 2.251/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 502/2015.
Nº 2.252/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 383/2015.
Nº 2.253/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 377/2015.
Nº 2.254/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 357/2015.
Nº 2.255/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 348/2015.
Nº 2.256/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 336/2015.
Nº 2.257/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 311/2015.
Nº 2.258/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 289/2015.
Nº 2.259/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 258/2015.
Nº 2.260/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.287/2015.
Nº 2.261/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 505/2015.
Nº 2.262/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 507/2015.
Nº 2.263/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 517/2015.
Nº 2.264/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 839/2015.
Nº 2.265/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 861/2015.
Nº 2.266/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 870/2015.
Nº 2.267/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 882/2015.
Nº 2.268/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 884/2015.
Nº 2.269/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 916/2015.
Nº 2.270/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.246/2015.
Nº 2.271/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.349/2015.
Nº 2.272/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.694/2015.
Nº 2.273/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.842/2015.
```

www.almg.gov.br Página 28 de 63



```
Nº 2.274/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.102/2015.
Nº 2.275/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.114/2015.
Nº 2.276/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.117/2015.
Nº 2.277/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.265/2015.
Nº 2.278/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.301/2015.
Nº 2.279/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.354/2015.
Nº 2.280/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.355/2015.
Nº 2.281/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.360/2015.
Nº 2.282/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.389/2015.
Nº 2.283/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.415/2015.
Nº 2.284/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.430/2015.
Nº 2.285/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.434/2015.
Nº 2.286/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.627/2015.
Nº 2.287/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.821/2015.
Nº 2.288/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.859/2015.
Nº 2.289/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 675/2015.
Nº 2.290/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.567/2015.
Nº 2.291/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.489/2015.
Nº 2.292/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.441/2015.
Nº 2.293/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.437/2015.
Nº 2.294/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.435/2015.
Nº 2.295/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.422/2015.
Nº 2.296/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.419/2015.
Nº 2.297/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.387/2015.
Nº 2.298/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.375/2015.
Nº 2.299/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.371/2015.
Nº 2.300/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.361/2015.
Nº 2.301/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.344/2015.
Nº 2.302/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.296/2015.
Nº 2.303/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.119/2015.
Nº 2.304/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.965/2015.
Nº 2.305/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.863/2015.
Nº 2.306/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.692/2015.
Nº 2.307/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.440/2015.
Nº 2.308/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.323/2015.
Nº 2.309/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.288/2015.
Nº 2.310/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.220/2015.
Nº 2.311/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 883/2015.
Nº 2.312/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 866/2015.
Nº 2.313/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 848/2015.
Nº 2.314/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 841/2015.
Nº 2.315/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 825/2015.
Nº 2.316/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 521/2015.
Nº 2.317/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.291/2015.
```

Nº 2.318/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações consubstanciadas em mapa detalhado das áreas a serem preservadas e dos equipamentos públicos a serem implantados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida na Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo.

Nº 2.319/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre o termo de compromisso celebrado com o Ministério das Cidades que trata, em especial, da implantação do Programa Minha, Casa Minha Vida na Fazenda Capitão Eduardo, bem como sobre os benefícios para a população que se pretendem alcançar com o empreendimento.

Nº 2.320/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre os impactos sociais causados à população do entorno da área da Fazenda Capitão Eduardo pela implantação do projeto de construção de habitações de interesse social do programa Minha Casa, Minha Vida, inclusive sobre as medidas relativas ao transporte coletivo.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões do Trabalho, de Política Agropecuária e de Cultura.

#### Questões de Ordem

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Muito obrigado, presidente. Quero saudar todos os companheiros deputados e deputadas, mas, mais uma vez, revelar nossa preocupação, em nome de todo o Sul de Minas – faço-o particularmente neste momento em nome do Município e Comarca de Santa Rita do Sapucaí – relativamente à nossa segurança pública. Há praticamente 90 dias apresentamos um requerimento à Comissão de Segurança Pública para tratarmos, em audiência pública, da segurança pública do citado município,

www.almg.gov.br Página 29 de 63



tendo em vista o alto índice de criminalidade reinante no município e nas adjacências. O requerimento foi aprovado e, consequentemente, entendemos – uma decisão da Mesa – que as audiências poderiam ser realizadas no âmbito dessa comissão. Mas quero lamentar muito o assassinato agora de um angolano, aluno do Inatel, que, neste final de semana, estava em Santa Rita, buscando, inclusive, apaziguar os ânimos, exaltados nas brigas constantes que têm ocorrido pela falta de segurança no município. Quero, mais uma vez, dizer a toda a população do município, ao prefeito Jefinho, ao vice-prefeito Prof. Wander, aos nossos vereadores, que estamos marcando agora – acabei de conversar com o presidente da comissão, deputado Sargento Rodrigues, para que essa audiência se realize na Assembleia Legislativa, visando à busca de ações, presidente Hely, em favor do município. O índice de criminalidade está muito alto. Na nossa cidade, com a qual tenho o prazer de ter uma parceria de longo tempo, há um número muito alto de alunos universitários de todo o Estado, de todo o País e do exterior, e aconteceu de um estudante angolano perder a vida lá. Quero externar nossa solidariedade à família, ao Inatel e dizer a toda a comunidade que muito em breve discutiremos as questões na Assembleia Legislativa, com Comissão de Segurança Pública. Obrigado.

O deputado Rogério Correia - Presidente, não seria eu o mais apropriado para fazer essa saudação, bem porque estamos com nossas quatro deputadas do bloco, mas faço questão de saudar o dia de hoje, 3 de novembro. Há 85 anos, neste dia, as mulheres conseguiram o direito de voto no Brasil. Recente, não? Há apenas 85 anos, se formos olhar desse ponto de vista. A mulher seguer votava, deputada Marília, tamanho era o atraso que tínhamos em relação às questões feministas. Por isso o movimento feminista cresceu tanto. As mulheres não eram tratadas como iguais nem para votar. Muitas coisas ainda permanecem, há mulheres discriminadas. Muitas vezes não se entende a luta feminista. A redação do último Enem colocou na pauta um tema fundamental, sobre a persistência da violência contra a mulher, e queria saber o que o jovem acha disso. Esse tema caiu na prova do Enem e novamente trouxe à tona a discussão sobre o feminismo, que ainda está em voga. Repito que há apenas 85 anos a mulher não podia votar, no Brasil. Essa conquista foi exatamente no dia 3 de novembro, após anos de lutas e reivindicações das mulheres. Então, as brasileiras passaram a ter o direito de voto. E agora, no Congresso Nacional - aliás quero aqui repudiar a repressão que houve em relação às mulheres, só em Belo Horizonte é que houve isso -, no sábado, elas fizeram uma manifestação contra um projeto de lei do presidente da câmara, Eduardo Cunha. Faz parte da pauta feminina e feminista que repudia o projeto de lei desse deputado. Em todos os outros estados do Brasil também tivemos atos das mulheres. Elas estão indo às ruas dizendo que o Projeto de Lei nº 5.069, de 2013, entre outras questões, dificulta o aborto legal e restringe a venda de medicamentos abortivos no País, no caso, previsto em lei, de estupro. Eduardo Cunha está com um projeto que dificulta às mulheres irem ao SUS fazer exame de corpo de delito. Ele quer obrigar isso antes de elas receberem os cuidados e o tratamento que se preveem hoje na lei. (- Lê:) "De acordo com o texto da lei, a mulher que quiser fazer o aborto legal" - repito, por questão de estupro - "só poderá ser atendida no hospital depois que comprovar, por meio de exame de corpo de delito, ter sofrido abuso". A mulher é que vai ter de fazer a prova. O mesmo vale para ter acesso ao aborto legalizado na rede pública, previsto em lei. Imagine se você sofresse uma violência e tivesse que provar isso o mais rápido possível e já traumatizada, em vez de chegar ao pronto-socorro e ser medicada imediatamente. Essa é uma causa de toda a sociedade, pois é referente a um direito das mulheres no atendimento médico contra a violência, dizem as manifestantes. Sr. Presidente, venho aqui comemorar o fato de, há 85 anos, nesse dia, 3 de novembro, a mulher ter conquistado o direito de voto; mas, ao mesmo tempo, estar junto com as mulheres na luta que ainda persiste pelas causas feministas, não aceitando no Brasil o retrocesso. Infelizmente, o presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha, tem projetos que cada vez mais são preconceituosos em relação a várias pessoas, inclusive às mulheres, e está regredindo até nos casos de aborto previstos em lei - repito, em especial, no caso de estupro. Então, as mulheres têm nossa solidariedade e a luta favorável a fim de que continuem avançando nas conquistas e na pauta feminista. Quero parabenizar também o Enem por ter tratado a questão da violência contra as mulheres numa prova de redação, colocando milhões de jovens a pensar nesse assunto. É essa a comemoração que eu queria fazer no dia de hoje. Muito obrigado.

#### **Oradores Inscritos**

- O deputado Dilzon Melo, a deputada Geisa Teixeira e os deputados Antônio Jorge, Durval Ângelo e Gustavo Corrêa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

# 2ª Parte (Ordem do Dia) 1ª Fase Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

# Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.818 a 2.820 e 2.822 a 2.825/2015, da Comissão de Direitos Humanos, 2.821/2015, da Comissão de Educação, 2.826/2015, da Comissão de Cultura, e 2.828/2015, da Comissão de Meio Ambiente. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões:

do Trabalho – aprovação, na 21ª Reunião Ordinária, em 28/10/2015, dos Projetos de Lei nºs 1.153/2015, do deputado Bosco, 1.182/2015, do deputado Carlos Pimenta, 1.521/2015, do deputado Cássio Soares, 1.898/2015, do deputado Léo Portela, 2.105/2015, do deputado Elismar Prado, 2.127/2015, do deputado Thiago Cota, 2.158/2015, do deputado Tiago Ulisses, 2.199/2015, do deputado Bosco, 2.204/2015, do deputado Cristiano Silveira, 2.259/2015, do deputado Cássio Soares, 2.307/2015, do deputado Bosco, 2.309, 2.311, 2.315 e 2.319/2015, do deputado Deiró Marra, 2.321/2015, do deputado Adalclever Lopes, 2.621/2015, da deputada Rosângela Reis, e 2.639/2015, do deputado Ricardo Faria, e dos Requerimentos nºs 1.883/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, e 2.682, 2.683, 2.686 a 2.689 e 2.701/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel;

www.almg.gov.br Página 30 de 63



de Política Agropecuária – aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 28/10/2015, dos Projetos de Lei nºs 1.187/2015, do deputado Ulysses Gomes, 1.527/2015, do deputado João Magalhães, e 1.988/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, e dos Requerimentos nºs 1.847/2015, do deputado Douglas Melo, 2.433/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, 2.700/2015, do deputado Bosco, e 2.733 e 2.734/2015, do deputado Fabiano Tolentino;

e de Cultura – aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 28/10/2015, dos Projetos de Lei nºs 1.038/2015, do deputado Anselmo José Domingos, 2.327/2015, do deputado Léo Portela, 2.710/2015, do deputado Cristiano Silveira, 2.752/2015, do deputado Duarte Bechir, e 2.766 e 2.767/2015, do deputado Ulysses Gomes, e do Requerimento nº 2.707/2015, da deputada Ione Pinheiro (Ciente. Publiquese.).

## Despacho de Requerimentos

A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários n°s 2.220, 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.228, 2.229, 2.230, 2.231, 2.232, 2.233, 2.234, 2.236, 2.237, 2.238, 2.239, 2.240, 2.242, 2.243, 2.244, 2.245, 2.246, 2.247, 2.248, 2.249, 2.250, 2.251, 2.252, 2.253, 2.255, 2.256, 2.257, 2.259, 2.260, 2.261, 2.262, 2.263, 2.264, 2.265, 2.266, 2.267, 2.268, 2.269, 2.270, 2.271, 2.272, 2.273, 2.274, 2.275, 2.276, 2.277, 2.278, 2.279, 2.280, 2.281, 2.282, 2.283, 2.284, 2.285, 2.286, 2.287, 2.288, 2.289, 2.290, 2.291, 2.292, 2.293, 2.294, 2.295, 2.296, 2.297, 2.298, 2.299, 2.300, 2.301, 2.302, 2.303, 2.304, 2.305, 2.306, 2.307, 2.308, 2.309, 2.310, 2.311, 2.312, 2.313, 2.314, 2.315, 2.316, 2.317/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei n°s 37, 40, 55, 81, 112, 115, 128, 152, 189, 206, 213, 550, 584, 636, 654, 670, 800, 909, 912, 1.005, 246, 245, 232, 230, 227, 223, 221, 514, 504, 357, 502, 383, 377, 348, 336, 311, 258, 2.287, 505, 507, 517, 839, 861, 870, 882, 884, 916, 1.246, 1.349, 1.694, 1.842, 2.102, 2.114, 2.117, 2.265, 2.301, 2.354, 2.355, 2.360, 2.389, 2.415, 2.430, 2.434, 2.627, 2.821, 2.859, 675, 2.567, 2.489, 2.441, 2.437, 2.435, 2.422, 2.419, 2.387, 2.375, 2.371, 2.361, 2.344, 2.296, 2.119, 1.965, 1.863, 1.692, 1.440, 1.323, 1.288, 1.220, 883, 866, 848, 841, 825, 521 e 2.291/2015, respectivamente, e o Requerimento Ordinário n° 2.241/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei n° 2.975/2015 (Arquivem-se os projetos.).

#### Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 2.235/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 655/2015. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Arquive-se.

Requerimento Ordinário nº 2.254/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 357/2015. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquive-se.

Requerimento Ordinário nº 2.258/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 289/2015. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Arquive-se.

Requerimento Ordinário nº 2.318/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações consubstanciadas em mapa detalhado das áreas a serem preservadas e dos equipamentos públicos a serem implantados pelo programa Minha Casa, Minha Vida na Área de Proteção Ambiental Fazenda Capitão Eduardo. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (— Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.319/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre o termo de compromisso celebrado com o Ministério das Cidades que trata, em especial, da implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida na Fazenda Capitão Eduardo, bem como sobre os benefícios para a população pretendidos pelo empreendimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (— Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.320/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre os impactos sociais causados à população do entorno da área da Fazenda Capitão Eduardo pela implantação do projeto de construção de habitações de interesse social do programa Minha Casa, Minha Vida, notadamente sobre as medidas relativas ao transporte coletivo. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (— Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

#### 2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado. A Mesa da Assembleia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembleia, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 6/2015. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.717, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Iran Barbosa.

- Os deputados Iran Barbosa, Bosco, Felipe Attiê, Sargento Rodrigues, Dilzon Melo, João Leite, Alencar da Silveira Jr. e Durval Ângelo proferem discursos, encaminhando a votação do veto, que serão publicados em outra edição.

www.almg.gov.br Página 31 de 63



O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 222, do Regimento Interno. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o veto aos arts. 8° e 9°. – Registram "sim":

Agostinho Patrus Filho – Antônio Carlos Arantes – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Braulio Braz – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Deiró Marra – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Hely Tarqüínio – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Lafayette de Andrada – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Rogério Correia – Rosângela Reis – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Registram "não"

Alencar da Silveira Jr. - Carlos Pimenta - Celise Laviola - Iran Barbosa - Leandro Genaro.

O presidente – Votaram "sim" 50 deputados. Votaram "não" 5 deputados. Está mantido o veto. Oficie-se ao governador do Estado.

#### Declarações de Voto

O deputado Iran Barbosa - Presidente, talvez eu tenha errado na minha estratégia no início, ao ter precedido outros deputados, porque algumas falas aqui foram absurdas. Acredito que elas contaminaram meus colegas. Teve deputado aqui falando da inconstitucionalidade da TRFM, falando que as mineradoras não entraram contra o Estado por bondade. Saibam os deputados que elas entraram 17 vezes contra o Estado, foram ao Superior Tribunal de Justiça. Perderam nas 17 ações e na do STJ. Perderam em todos os julgados. A taxa não é extorsiva. A taxa atualmente é permissiva demais. Hoje, por 1 tonelada de minério de ferro vendida a R\$200,00, paga-se 1,5% de TFRM. Para cada tonelada de nióbio, paga-se 0,000015% de imposto. É mil vezes menos. O meu projeto visava colocar neste estado R\$2.250.000.000,00, baseados nos números de exportação do ano que vem, sem aumentar o imposto para o cidadão comum em um único real. Isso ajudaria a acabar com o déficit do Estado de Minas em quase dois bilhões de reais, quase 25%. Agora, falar que esse aumento é absurdo, não. Absurdo hoje é o quão pouco a CBMM paga sobre a taxação do nióbio, enquanto a Vale do Rio Doce paga mil vezes mais de TFRM. Hoje em dia, o problema de Minas Gerais está sendo este: estão cobrando imposto demais de quem não deve e deixando de cobrar de quem deve. Por exemplo, temos servidores aqui hoje que estão em greve. Imagine o que o Judiciário poderia fazer com esse dinheiro a mais, no ano, que acabou de ser derrubado aqui hoje. Dois bilhões de reais, Sr. Presidente, é muito dinheiro. Esse valor é simplesmente quase quatro vezes mais que o aumento de ICMS votado aqui. Daria para fazer milagre com esse dinheiro. As pessoas não estão percebendo a gravidade das contas de Minas Gerais. Ouando você deixa um déficit de R\$10.000.000.000,00 no Estado, alguém vai tomar calote no final do ano que vem - ou serão os servidores ou os fornecedores do governo de Minas. Não há como o governo gastar R\$10.000.000.000 a mais do que arca, presidente. É isso que tenho tentado evitar. Minas Gerais tem de buscar arrecadação onde pode, aumentando o mínimo possível de imposto para as pessoas. Falaram, por exemplo, da votação de aumento de R\$0,03 sobre a cerveja. Hoje saiu a notícia aqui de que a produção de cerveja em Minas, em outubro, cresceu 4% este ano em relação ao ano passado. E aí, onde estão as empresas que fechariam as portas em Minas Gerais? Elas estão vendendo mais do que nunca. Se é cerveja, é isso. Ah, mas quando eles fecharam a porta do Triângulo, vocês vêm falar que eles fecharam a porta por causa do aumento do ano que vem? São muito espertas as declarações de alguns deputados aqui da Casa, Sr. Presidente. O fato é que estão deixando umas empresas, ou pessoas, pagar muito mais imposto que outras. Minas Gerais tem a empresa CBMM, que paga R\$172.000,00 de TFRM por ano, o que não paga um auditor. Isso não faz, sequer, a contraprestação ao serviço que o deputado Felipe Attiê falava que a TFRM tinha de cumprir. Obrigado.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Acho que esta Casa tinha de chamar o governo e pedir que explique direitinho isso aí. Meu voto, Sr. Presidente, foi contra o veto, por não vislumbrar o porquê disso. A melhor qualidade de nióbio do mundo inteiro está aqui. Nunca eles deixariam de comprar o nióbio daqui, porque é o melhor do mundo. Por que o governo veta aumento de impostos onde ele iria arrecadar? Alguma coisa está mal esclarecida. Alguma coisa tem de ser mostrada para a população, para esta Casa. Como eleito para fiscalizar e legislar, é isto o que eu quero saber: por que a declaração? E, quando o deputado Durval Ângelo disse: "Não, porque a oposição estava com a razão", por que estava com a razão, Sr. Presidente? Preciso me esclarecer. Eles vão parar de comprar? Não vão. Não há como parar, pela qualidade que tem o produto. Eles não vão parar de comprar. Não tem como parar, pela qualidade do produto, que está aí, há demanda. Então, por que não fazer justiça social? Esta é a pergunta que certamente todos os mineiros, todos os telespectadores, estão fazendo hoje: por que não aumentar o imposto? Por que não tentar faturar mais com algo que não prejudica ninguém? Dizem que pode prejudicar as multinacionais, mas não é assim. É isso o que gostaria de entender. Deixo aqui o meu apelo ao governo: que venha a esta Casa dar explicações. E não é apenas ler um papel, "se colar, colou". Não pode ser assim. É isso o que não podemos mais aceitar no Brasil. Temos, sim, de sermos convencidos pelo governo do motivo do não aumento. Atenção, deputado João Leite, deputado João Vítor Xavier, demais parlamentares desta Casa, telespectadores da TV Assembleia, que criamos há 20 anos: quero dizer em alto e bom tom que as ações da Petrobras, deputado Carlão, do PT da Dilma... Pimentel, não! O Pimentel é gente boa! Ele não quis cobrar o aumento de imposto do pessoal do nióbio. Senhoras e senhores, acabamos de ver que as ações da Petrobras subiram hoje na Bolsa, graças a Deus. Sabem o que os administradores e consultores da Bolsa de Valores estão falando, deputado João Leite? Que as ações subiram porque os funcionários da Petrobras entraram de greve. Aí não dá tempo de o pessoal roubar. É só a greve continuar mais uma, duas, três semanas, um ano, três anos, que as ações subirão mais ainda. Pasmem, Srs. Deputados: as ações da Petrobras subiram porque os funcionários fizeram greve, e as pessoas de cima não podem usar as pessoas de baixo para continuar roubando. É um absurdo! Hoje, almocei com um militante do PT, que foi para outro partido. Ele me disse que largou o partido, porque estava envergonhado, porque não tinha nada, sempre militou e usou a bandeira com uma estrela, mas ela só serviu para enriquecer os

www.almg.gov.br Página 32 de 63



homens do Partido dos Trabalhadores. Para finalizar, o senhor ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, teve um salário de R\$18.000,00 durante oito anos. Pode-se aplicar onde quiser esse... Completando, Sr. Presidente, com R\$18.000,00 por mês durante oito anos não havia condições de ficar rico. Eu não tive. Deputados desta Casa, como João Leite, também não, mas o presidente da República e toda a sua família enricou, Sr. Presidente. Veja a fortuna que tem hoje o seu Lula. Veja a fortuna do filho dele. Para completar, Sr. Presidente. Veja a fortuna do outro filho, da filha, do genro, até da nora, Sr. Presidente. Pelo amor de Deus, caldeirão também tem tampa, caixão também tem tampa. Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que isso precisa ser explicado, pois a população quer ouvir. Não aguentamos mais. Eleições gerais, Sr. Presidente. Unificação dessas eleições, mudando a politicagem e os costumes deste Brasil e desses políticos que aí estão. Muda, Brasil. Não aguentamos sair às ruas, ver e passar o que estamos passando. Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **Encerramento**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 4, às 9 e às 18 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



# MATÉRIA VOTADA

# MATÉRIA VOTADA NA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/11/2015

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, na forma do Substitutivo nº 3; Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, na forma do Substitutivo nº 1; Projetos de Lei nºs 265/2015, do deputado Inácio Franco, na forma do Substitutivo nº 1; 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., na forma do Substitutivo nº 1; 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, na forma do Substitutivo nº 1; 1.109/2015, do deputado Tito Torres, na forma do Substitutivo nº 1; 1.196/2015, do deputado Tito Torres, na forma do Substitutivo nº 1; 1.618/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, na forma do Substitutivo nº 1; e 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 264/2015, do deputado Inácio Franco; 266/2015, do deputado Inácio Franco; 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, na forma do vencido em 1º turno; 425/2015, do deputado Paulo Guedes, na forma do vencido em 1º turno; 484/2015, do deputado Cabo Júlio, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 618/2015, do deputado Gustavo Valadares; 974/2015, do deputado Braulio Braz, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1; 1.092/2015, do deputado Wander Borges, na forma do vencido em 1º turno; 1.405/2015, da deputado Inne Pinheiro; 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno; e 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.



## **ORDENS DO DIA**

# ORDEM DO DIA DA 90° REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1° SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18° LEGISLATURA, EM 5/11/2015

1ª Parte 1ª Fase (Expediente) (das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente) (das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia) 1ª Fase (das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 213/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a paralisação das obras dos hospitais regionais no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 286/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da falta de água e da superlotação no Ceresp, em Betim, que motivou o princípio de motim em 9/3/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas pedido de informações sobre a situação do Rio Capivari, sobre o prazo de concessão de outorga

www.almg.gov.br Página 33 de 63



às empresas de eucalipto e café presentes na região e sobre o volume de vazão autorizado para captação de água por essas empresas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 385/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao comandantegeral e ao corregedor-geral da PMMG pedidos de informações sobre as medidas adotadas por essa corporação ao final das apurações de crimes militares e infração disciplinar supostamente praticados pelo 2º-Ten. PM Paulo César Pereira Chagas e sobre os resultados da adoção dessas medidas e cópias dos Requerimentos de Comissão nºs 761 e 762/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 537/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações acerca da relação de municípios que receberam transferência de ativos de iluminação pública da companhia e qual o motivo do atraso de transferência para alguns municípios. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 681/2015, da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações acerca da situação geral dos lotes das obras da Rodovia BR-381. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 711/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG e ao diretor-geral da Arsae-MG pedidos de informações quanto ao aumento de 15,04% da tarifa de água e esgoto, principalmente os aspectos jurídico e econômico que autorizam o reajuste e o cálculo utilizado para se alcançar esse percentual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo "Crise de identidade no setor elétrico", de Diogo Mac Cord de Faria, coordenador do MBA em Setor Elétrico da FGV/Faculdade IBS, publicado no jornal "Estado de Minas" do dia 24/4/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 783/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações quanto ao andamento do projeto para construção de um presídio no Município de Poços de Caldas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 812/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG pedido de informações consubstanciadas em cópia da ata do dia 23/4/2015, dessa empresa, que faz referência a aporte de R\$128.000.000,00 relativo a aditivo de parceria público-privada do setor hídrico, para cuja execução seriam empregados recursos do tesouro do Estado; e cópia do registro desse aditivo e o fundamento legal para esse aporte. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

# 2ª Fase (das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação - FEH -, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 919/2015, do deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o trecho que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.095/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o poder Executivo a fazer reverter ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

# ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 5/11/2015

#### 1<sup>a</sup> Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 575 e 576/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 2.450/2015, das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Assuntos Municipais e Regionalização; 2.470, 2.471, 2.472, 2.473, 2.475, 2.477, 2.478, 2.480, 2.481, 2.484 e 2.502/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.541/2015, do deputado Inácio Franco; 2.572/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.651/2015, da deputada Ione Pinheiro; 2.677 e 2.743/2015, do deputado Paulo Lamac.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

www.almg.gov.br Página 34 de 63



# ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/11/2015

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

# ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/11/2015

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.

# ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 5/11/2015

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da comissão.



# EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 5/11/2015, destinada a homenagear a Clan Turismo pelos 40 anos de sua criação.

Palácio da Inconfidência, 4 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Conjunta das Comissões de Segurança Pública e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da Comissão de Segurança Pública, e os deputados Elismar Prado, Roberto Andrade, Douglas Melo e Noraldino Júnior, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir crimes de ordem econômica, formação de quadrilha e fraude na medição das bombas dos postos de combustíveis no Estado, o que prejudica sobremaneira o consumidor mineiro e infringe o ordenamento jurídico; e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, e 2.353/2015, do procurador-geral de Justiça, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

www.almg.gov.br Página 35 de 63



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bonifácio Mourão, Arnaldo Silva, Elismar Prado e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Duarte Bechir, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Inácio Franco, Dilzon Melo e Iran Barbosa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.132/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 964/2015, do deputado André Quintão, e 2.616/2015, do deputado Noraldino Júnior; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.693/2015, do deputado Noraldino Júnior, e 2.719, 2.720, 2.722, 2.723, 2.724, 2.726, 2.727 e 2.759/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Cássio Soares, presidente.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro e os deputados Thiago Cota e Wander Borges, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a necessidade de elaboração de um plano de reforma e restauração das Igrejas Nossa Senhora do Ó e da Matriz de Nossa Senhora da Assunção, localizadas no Município de Sabará, e de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Bosco, presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, 1.109 e 1.196/2015, do deputado Tito Torres, 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, 2.353/2015, do procurador-geral de Justiça, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Léo Portela, Cássio Soares, Dilzon Melo e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/11/2015, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente.



# TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

# "MENSAGEM N° 93/2015\*

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, projeto de lei referente à atualização do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, de modo a contemplar a estratégia de longo prazo do Governo de Minas Gerais para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável no período de 2015 a 2027.

www.almg.gov.br Página 36 de 63



Cumpre informar a essa Casa Legislativa que a proposta ora apresentada foi elaborada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CEDES, observando-se o disposto no art. 231 da Constituição Estadual, com apoio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Fundação João Pinheiro.

A etapa de elaboração do Plano contou com a efetiva participação da alta liderança de governo e, também, com mais de 500 integrantes da média gerência, lotados em todas as Secretarias, Órgãos Autônomos e demais instituições da Administração Indireta.

A construção coletiva desta atualização do Plano fomentou discussões que enriqueceram sobremaneira o conteúdo ora proposto, em especial no que se refere aos objetivos estratégicos e às estratégias prioritárias e complementares.

Desta forma, a proposta ora submetida a essa Casa atende ao compromisso do Governo de lançar novo olhar sobre o planejamento do Estado, de modo a abranger a escuta ativa e permanente junto aos cidadãos mineiros, notadamente por intermédio dos Fóruns Regionais de Governo, que têm proporcionado uma rica contribuição ao desenvolvimento econômico e social regionalizado e sustentável, com vistas à geração de emprego, trabalho e renda em cada um dos dezessete Territórios de Desenvolvimento.

Por fim, informo a Vossa Excelência que o eixo sintetizador da elaboração do PMDI foi o do desenvolvimento econômico e social sustentável, com o objetivo maior de promover a redução das desigualdades sociais e regionais, conceito detalhado na Exposição de Motivos assinada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão que, para melhor compreensão do projeto, faço anexar a esta Mensagem.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2015-2027 – PMDI 2015-2027, nos termos do art. 231 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Essa iniciativa busca orientar a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável com o objetivo de reduzir de forma estrutural as desigualdades sociais e regionais. Para isso foram estabelecidos 5 eixos que concentram diversas políticas públicas correlatas, são eles: Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública e Educação e Cultura. Ambos precisam contemplar na gestão de suas respectivas ações 5 dimensões que devem permear toda a administração pública do Estado sendo elas a Participação, o Desenvolvimento de Pessoas, a Sustentabilidade Fiscal, o Modelo de Gestão e a Sustentabilidade Territorial.

Esta edição do PMDI 2015-2027 está dividida em três volumes sendo o primeiro o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado propriamente dito onde se encontram os conceitos principais do desenvolvimento econômico e social sustentável bem como dos seus eixos e dimensões, suas respectivas áreas e objetivos estratégicos e estratégias prioritárias e complementares. O segundo volume é um consolidado dos Diagnósticos Setoriais das diversas políticas públicas finalísticas promovidas pelo Governo do Estado de Minas enquanto o terceiro volume conta com os Perfis Territoriais dos 17 Territórios de Desenvolvimento.

Neste novo ciclo e cumprindo orientação expressa de Vossa Excelência, com o objetivo de garantir a presença da população na construção e no planejamento de políticas públicas, foram instituídos os Fóruns Regionais de Governo, espaços em que a sociedade civil, lideranças e representantes dos governos estadual e municipal se reúnem para apontar e debater as ações prioritárias para os 17 territórios de desenvolvimento de Minas Gerais. Dessa forma, esse novo ciclo de planejamento a participação popular torna-se, efetivamente, uma política de estado e uma ação de governo.

A metodologia de elaboração do PMDI 2015-2027 inicia-se na escolha da responsabilidade na elaboração deste instrumento contando com os recursos disponíveis na administração pública estadual por meio de seus servidores sem contar com a contratação de consultoria externa especializada que muitas das vezes resultou em gastos onerosos aos cofres públicos sem a devida transmissão do conhecimento gerado em sua elaboração. A opção foi por instituir uma equipe gestora para o Projeto de Elaboração do PMDI 2015-2027 que contou com membros da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Fundação João Pinheiro.

Necessário destacar que durante o processo de elaboração do PMDI 2015-2027 procurou-se envolver diversos atores representantes de todas as Secretarias, Órgãos Autônomos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas não somente da alta liderança como também da média gerência, enriquecendo o processo de construção da estratégia do governo tornando mais participativo dentre os representantes governamentais contando com a participação de mais de 530 membros. Aliado a esta inovação ressaltamos a iniciativa de instalação dos Fóruns Regionais de Governo instalados e realizados junto aos respectivos Territórios de Desenvolvimento que promoveram uma escuta ativa à sociedade que elencaram os principais problemas e demandas de seus Territórios. Esta iniciativa materializa o "Ouvir para governar" tendo sido promovida a escuta direta a mais de 26.000 mineiros que participaram das duas primeiras etapas dos Fóruns Regionais nos dezessete Territórios de Desenvolvimento.

Importante frisar que os instrumentos de planejamento possuem entre si uma relação sinérgica. Sendo assim, todo o processo de elaboração do PPAG (em tramitação da Assembleia Legislativa) e consequentemente todo o conjunto de programas e ações que compõem o plano são condizentes com a estratégia governamental indicada nesta proposta do PMDI. Com objetivo de garantir a sinergia entre os instrumentos de planejamento, bem como a otimização no enfrentamento de problemas e o aproveitamento das potencialidades estaduais, os programas e ações governamentais estão alinhados aos Eixos, Áreas e Objetivos Estratégicos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os votos de profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

Helvécio Miranda Magalhães Junior, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

www.almg.gov.br Página 37 de 63



# **PROJETO DE LEI Nº 3.039/2015**

Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências.

Art. 1° – O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, instituído pela Lei nº 15.032, de 20 de janeiro de 2004, e atualizado pela Lei nº 20.008, de 4 de janeiro de 2012, fica atualizado nos termos desta lei e de seus Anexos I, II e III.

Art. 2º – O PMDI, observadas as diretrizes constitucionais, tem como eixo sintetizador a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais, tendo como objetivos:

I – o desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado;

II – a superação das desigualdades sociais e regionais do Estado;

III – o incremento das atividades produtivas do Estado;

IV – a expansão social do mercado consumidor;

V – a racionalização e a coordenação das ações do governo;

VI – a expansão do mercado de trabalho;

VII – o desenvolvimento dos Municípios de escassas condições de propulsão socioeconômica;

VIII – o desenvolvimento tecnológico do Estado.

IX – a promoção econômica e social dos indivíduos menos favorecidos, mediante ações governamentais integradas que visem à superação da miséria e da fome;

X – a sustentabilidade do meio ambiente.

Parágrafo único – O Estado respeitará e preservará os valores culturais da sociedade mineira na fixação das diretrizes para a execução do PMDI.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos de que trata o art. 2º desta lei, o Poder Executivo adotará modelo de gestão participativo e inclusivo de desenvolvimento orientado pelas seguintes diretrizes:

I – Participação;

II – Desenvolvimento de Pessoas:

III – Sustentabilidade Fiscal;

IV – Modelo de Gestão:

V – Sustentabilidade Territorial.

Art. 4º – As diretrizes estabelecidas no PMDI serão implementadas com a participação de órgãos e entidades da administração pública em parceria com os governos federal e municipais, a iniciativa privada, as organizações não governamentais e as entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5° – A implementação do PMDI dar-se-á por meio dos Planos Plurianuais de Ação Governamental – PPAGs – e das Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – As ações classificadas como de Acompanhamento Intensivo dispostas no PPAG serão acompanhadas por instrumento de gestão complementar que privilegiará a disponibilização de informações diretamente à sociedade por meio de plataforma digital atualizada periodicamente.

Art. 6º - Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão coordenar a execução do PMDI.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO**

# (a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de de 2015)

Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no *site* da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – na internet (www.almg.gov.br), em Acompanhe>Planejamento e Orçamento Público>Saiba mais>PMDI."

- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.

\* – Publicado de acordo com o texto original.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.212/2015

# Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo, com sede no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.212/2015 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo, com sede no Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a assistência social, a promoção humana, a prestação de serviços de educação e o incentivo ao esporte.

Com esse propósito, a instituição busca viabilizar ações sociais, educacionais e desportivas; promover a proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, por meio de incentivo ao aleitamento materno e de campanhas de combate a doenças

www.almg.gov.br Página 38 de 63



transmissíveis ou infectocontagiosas; estimular, promover e divulgar a cultura em todos os seus aspectos e formas; e fomentar e incentivar a assistência social, possibilitando o desenvolvimento da dignidade humana e o acesso aos direitos sociais assegurados constitucionalmente ao cidadão.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade em prol dos cidadãos do Município de Uberaba, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.212/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015. Isauro Calais, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.919/2015

## Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Hagios – Casas Hagios –, com sede no Município de Esmeraldas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.919/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Hagios – Casas Hagios –, com sede no Município de Esmeraldas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o estímulo e a promoção de atividades culturais, educacionais, de saúde, de geração de renda e de defesa dos direitos humanos.

Com esse propósito, a instituição luta pela proteção e defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária; oferece mecanismos para formação e integração da comunidade, garantindo seu desenvolvimento sustentável e promovendo seu crescimento cultural, educacional e social; e atua no combate a qualquer tipo de violência.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Esmeraldas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.919/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Isauro Calais, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.243/2015

# Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico das Águas, com sede no Município de Baependi.

A proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 102, XIII, "b", e do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

# Fundamentação

A Associação do Circuito Turístico das Águas, conforme seu estatuto, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que visa, entre outros objetivos, promover o turismo nos municípios associados. Ainda segundo o documento, a associação não tem caráter político-partidário.

A Comissão de Constituição e Justiça lembrou que os requisitos para declaração de utilidade pública estão enunciados no art. 1 ° da Lei nº 12.972, de 1998. Constatou o atendimento às exigências mencionadas na citada lei, ou seja, que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Apontou ainda que o estatuto da associação determina que, em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica que tenha mesmo objetivo social, ou a entidade congênere em funcionamento na região; e que é vedada a remuneração de seus conselheiros. Não verificando óbices à sua tramitação, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma original.

No que é próprio desta comissão, cabe destacar que o associativismo por meio de circuitos turísticos é uma diretriz da política de regionalização do turismo em Minas Gerais. A associação ora em estudo tem exatamente esse objetivo, promovendo sob a forma de circuito turístico o desenvolvimento dessa política pública junto aos municípios integrantes e aos governos estadual e também federal. É sabido que a atividade turística é proveitosa para o indivíduo, pois promove o lazer e seu crescimento pessoal, e também para as cadeias produtivas associadas, como a de hospitalidade e receptividade, tendo impactos positivos no desenvolvimento econômico. Dessa forma, julgamos importante o papel da Associação do Circuito Turístico das Águas. Assim, e considerando o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, parece-nos adequado que a matéria prospere.

www.almg.gov.br Página 39 de 63



#### Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.243/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Felipe Attiê, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.331/2015

# Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão – CTCA –, com sede no Município de Andradas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.331/2015 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão – CTCA –, com sede no Município de Andradas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a prestação de atendimento a adolescentes, jovens e adultos do sexo masculino dependentes químicos, objetivando sua recuperação integral.

Com esse propósito, a instituição oferece serviços a usuários de psicotrópicos e drogas similares, visando a sua reintegração à sociedade, além de prestar orientação, realizar campanhas de prevenção e oferecer ensino profissionalizante.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão no Município de Andradas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.331/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Léo Portela, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.405/2015

# Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Relatório

De autoria do deputado Douglas Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.405/2015 pretende declarar de utilidade pública o Instituto de Equitação e Equitoterapia Gileade, com sede no Município de Sete Lagoas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência física ou necessidades especiais.

Com esse propósito, a instituição trabalha em favor da inclusão social e do fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias; auxilia no tratamento de dependentes químicos e pessoas que possuam distúrbios de comportamento, dificuldades de aprendizagem e outras; e desenvolve trabalhos artísticos e culturais que divulguem e envolvam a equoterapia e a equitação.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pelo Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade no Município de Sete Lagoas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.405/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Elismar Prado, relator.

## PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.568/2015

# Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do deputado Douglas Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Acácias e São Dimas, com sede no Município de Caetanópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

www.almg.gov.br Página 40 de 63



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.568/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Acácias e São Dimas, com sede no Município de Caetanópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção do desenvolvimento comunitário e a assistência social.

Com esse propósito, a instituição busca coordenar os recursos da coletividade no trabalho comunitário com vistas à promoção humana, incentivando o bom convívio entre os moradores e proporcionando-lhes atividades econômicas, culturais, desportivas e assistenciais; promover melhorias por meio de obras, com recursos próprios, obtidos por doações ou empréstimos; colaborar com os movimentos de proteção e promoção da saúde da criança, do jovem e do idoso.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Acácias e São Dimas em prol dos moradores do Município de Caetanópolis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.568/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015. Isauro Calais, relator.

#### PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.689/2015

# Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pescadores Amadores e de Subsistência de Pingo-d'Água – Apasp –, com sede no Município de Pingo-d'Água.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.689/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pescadores Amadores e de Subsistência de Pingo-d'Água – Apasp –, com sede no Município de Pingo-d'Água, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a valorização das práticas da pesca, a integração entre os associados e a assistência social.

Com esse propósito, a instituição estimula a pesca amadora e profissional; presta assistência a seus associados e familiares; realiza ações de assistência social; encaminha para assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou odontológica os pescadores amadores e profissionais, bem como seus familiares e pessoas carentes; e incentiva manifestações artísticas, culturais e desportivas.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Apasp no Município de Pingo-d'Água, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.689/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015. Isauro Calais, relator.

# PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.713/2015

# Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – São Francisco de Sales, com sede no Município de São Francisco de Sales.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.713/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – São Francisco de Sales, com sede no Município de São Francisco de Sales, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a atenção às pessoas com deficiência e a defesa de seus direitos.

Com esse propósito, a instituição promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; coordena e executa programas e a política das Federações Estadual e Nacional das Apaes; e atua na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, coordenando e fiscalizando sua execução.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Apae São Francisco de Sales, nesse município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.713/2015, em turno único, na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

www.almg.gov.br Página 41 de 63



Bonifácio Mourão, relator.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2015

## Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em tela, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.048/2013, "concede anistia às praças da Polícia Militar de Minas Gerais excluídas da corporação em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em julho de 1997".

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende conceder anistia às praças da Polícia Militar de Minas Gerais excluídas da corporação em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em julho de 1997, assegurando-lhes, ainda, todos os direitos legais decorrentes do efetivo exercício do cargo anterior à data de sua exclusão.

Na justificação, o autor da proposição explica que, por meio da Emenda à Constituição Estadual nº 39, de 1999, os militares excluídos da corporação por participarem do movimento reivindicatório de 1997 foram incorporados aos quadros do Corpo de Bombeiros Militares, ou seja, não voltaram para os cargos que ocupavam antes da exclusão.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça verificou que cada ente federativo detém autonomia para legislar sobre direitos e obrigações dos seus servidores públicos, observadas as regras constitucionais, não havendo óbices jurídico-constitucionais quanto ao aspecto da competência legislativa ou de seu conteúdo. No entanto, com vistas à adequação da proposição à realidade consumada em nosso Estado, apresentou o Substitutivo n°1, visto que os direitos e garantias dos militares abrangidos pela anistia, inclusive os vencimentos referentes ao período entre a data da exclusão e a reinclusão no Corpo de Bombeiros, já foram devidamente assegurados quando da incorporação determinada pela Emenda à Constiuição nº 39, de 1999.

A Comissão de Administração Pública, pronunciando-se sobre o mérito do projeto, observou que "o seu conteúdo está em compatibilidade com o interesse público, merecendo o prosseguimento da sua tramitação e aprovação em Plenário".

No que concerne à competência desta comissão, qual seja proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da medida proposta, verificamos a probabilidade de o projeto, em sua forma original, implicar ônus para o erário. No entanto, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, constatamos ausência de impacto financeiro. Entendemos, assim, que o substitutivo está em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo óbice à sua aprovação.

# Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.078/2015, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Felipe Attiê – João Magalhães.

# PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.271/2015

# Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do deputado Roberto Andrade, o projeto de lei em análise acrescenta o art. 12-B à Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 7/5/2015, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora o projeto a esta comissão, para receber parecer quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

# Fundamentação

A proposição em análise pretende acrescentar o art. 12-B à Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, nos seguintes termos: "Os emolumentos e a respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária fixados nas tabelas constantes no Anexo desta lei e demais despesas, devidos pela apresentação e distribuição a protesto de títulos e documentos de dívida, serão pagos pelos interessados nos seguintes momentos: I – na elisão do protesto pelo pagamento, aceite ou devolução; II – no pedido de desistência do protesto; III – no pedido de cancelamento do registro do protesto; IV – na recepção da determinação judicial definitiva de sustação, com a consequente retirada do título, ou de cancelamento do protesto."

São acrescidos, ainda, os seguintes parágrafos ao art. 12-B, nos seguintes termos: "§1º – Os valores cobrados dos interessados serão os previstos nas tabelas em vigor na data da prática do ato pelo tabelião; § 2º – Onde houver Ofício de Registro de Distribuição, os valores dos emolumentos, da Taxa de Fiscalização Judiciária e demais despesas devidos pela distribuição do título ou documento de

www.almg.gov.br Página 42 de 63



dívida e seu cancelamento serão cobrados em conformidade com o *caput* deste artigo pelo tabelião de protesto e repassados ao respectivo Oficial de Registro de Distribuição; § 3º – Para os demais atos solicitados ao Tabelionato de Protesto, será observado o disposto no §1º do art. 2º desta lei".

Segundo a justificativa apresentada pelo deputado proponente, o projeto de lei "tem por finalidade ampliar o acesso ao serviço de protestos, desonerando o credor privado da necessidade de antecipação do pagamento de custas cartorárias como condição para buscar a recuperação de seu crédito junto ao devedor.".

A matéria da proposição em análise não se insere no âmbito daquelas de iniciativa privativa a que se refere o art. 66 da Constituição do Estado, razão pela qual a iniciativa legislativa, neste caso, é facultada a qualquer parlamentar, na forma do art. 65 do referido diploma.

Encontra-se pacificada na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que as custas judiciais e os emolumentos extrajudiciais possuem natureza tributária, sendo qualificados como taxas.

Nesse diapasão, o estado membro é competente para dispor sobre o tributo de que trata o projeto. O art. 236, § 2º, da Constituição da República determina que lei federal estabelecerá as normas gerais para a fixação dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. O referido parágrafo foi regulamentado pela Lei nº 10.169, de 2000, que dispõe, em seu art. 1º, que os estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Verificamos, pois, que o Estado de Minas Gerais possui competência para legislar sobre emolumentos e, no âmbito de sua competência, editou a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que se pretende modificar.

Fica, portanto, evidente que o Estado tem legitimidade para instituir critérios para a cobrança de emolumentos cartorários, não havendo, quanto à matéria tributária, reserva de iniciativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.271/2015. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Roberto Andrade – Cristiano Silveira – Isauro Calais – João Alberto – Bonifácio Mourão (voto contrário) – Ione Pinheiro (voto contrário).

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.628/2015

# Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.535/2011, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Em observância ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1963/2015, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.783/2013, que trata de matéria semelhante.

Agora vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, alínea "d", do Regimento Interno.

### Fundamentação

O projeto de lei sob comento tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Sebastião da Bela Vista imóvel com área de 180m², situado nesse município, e registrado sob o número 8.315, a fls. 116 do Livro 2-AI, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Santa Rita do Sapucaí, para que ser utilizado pela administração pública municipal em projetos de atendimento à comunidade.

De acordo com o autor da matéria, o imóvel objeto de doação foi doado pelo município ao Estado com o propósito de que nele fosse instalada a Delegacia de Polícia Civil. Ocorre que, atualmente, esse imóvel não mais cumpre a finalidade a que tinha sido destinado, encontrando-se em desuso e abandonado. Assim, tendo em vista a localização do referido imóvel e a necessidade de o Município dar a ele uma destinação social.

Esclareça-se que o Projeto de Lei nº 1.963/2015, anexado ao presente, tem por objetivo doar o mesmo imóvel para que nele seja construída a sede de uma nova delegacia. Entendemos que a destinação estipulada pela proposição em exame, dada a sua abrangência, abarca este propósito, pelo que a proposta anexada não deve ser acolhida, relativamente à cláusula de destinação.

Conforme esclareceu a Comissão de Constituição e Justiça, "para a transferência de domínio de bens públicos, ainda que para outro ente da Federação, é necessário observar o art. 18 da Constituição Mineira, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis", dispensada a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Em observância à exigência de subordinação da transferência ao interesse público, está previsto, no parágrafo único do art. 1º da proposição, que o imóvel será destinado, conforme dissemos, à utilização, pela administração pública municipal, para o desenvolvimento de projetos que atendam à comunidade. E o art. 2º prevê que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da data de publicação da lei autorizativa, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Com o propósito de verificar se o imóvel está afetado ao uso da administração pública ou ao uso comum do povo ou se existe outro óbice à doação, o projeto foi encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Em resposta, a secretaria enviou a esta Casa a Nota Técnica de 14/8/2015, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na qual esse órgão se declara favorável à

www.almg.gov.br Página 43 de 63



transferência de domínio pretendida, já que o imóvel, onde funcionava a Delegacia de Polícia Civil, está desafetado e será destinado a finalidades públicas importantes para a comunidade local.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização. Assim sendo, a proposição em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos.

Cabe ressaltar que o projeto, por tratar de alienação de bem público na modalidade de doação, não acarreta despesas para o erário e não gera repercussão na execução da lei orçamentária do Estado.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.628/2015, no 1º turno, na forma apresentada. Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Felipe Attiê, relator – Vanderlei Miranda – João Magalhães.

# PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.252/2015

# Comissão de Administração Pública Relatório

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio do Oficio nº 2/2015, destina-se a fixar o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 2/7/2015, a matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete a este órgão colegiado a análise do mérito da matéria, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A proposição em tela determina que o subsídio mensal do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais corresponderá a 90,25% do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assim, alterado o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal, o novo valor é automaticamente adotado como referência para fins de pagamento do subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, extensivo a inativos e pensionistas. O valor nominal do subsídio constará de ato do Tribunal.

De acordo com o art. 2º da proposta, os valores dos subsídios dos demais membros do Poder Judiciário Mineiro serão calculados na forma estabelecida no art. 3º da Lei nº 16.114, de 2006, ou seja, do modo como já é feito.

Na forma do art. 3º, a implementação do disposto na lei deverá observar as dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

Por derradeiro, o art. 4º retroage os efeitos da lei a 1º de janeiro de 2015.

Na justificação do projeto, alega-se que a medida se funda no limite imposto pelo inciso XI do art. 37 da Constituição da República: "o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça é limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal".

Ademais, baseia-se a proposta na decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0006845-87.2014.2.00.0000, que permite a vinculação automática dos subsídios dos membros do Poder Judiciário com base na premissa de que a carreira dos magistrados é una em todo o território federal.

O citado inciso XI do art. 37 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, além de manter o teto remuneratório dos agentes públicos, instituiu subtetos remuneratórios, aplicando-se como limite, no que concerne ao subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, o valor de 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Esse, pois, é o limite constitucionalmente assegurado aos desembargadores e que, agora, em função da proposta em análise, será instituído para o futuro, conforme permite a também citada medida cautelar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, por força do Pedido de Providência nº 0006845-87.2014.2.00.0000, requerida pela Associação dos Magistrados do Brasil, medida esta que antecipou a alteração a ser feita ao parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 13, de 2006. Segue a proposta de inclusão do parágrafo único ao dispositivo supracitado:

"Alterado, por lei federal, o valor do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, os Tribunais de Justiça o adotarão, imediatamente, a contar de sua vigência para a magistratura da União, como referência para fins de pagamento do subsídio aos membros da magistratura estadual, extensivo a inativos e pensionistas, observado o escalonamento previsto no artigo 93, V, da CF".

Por outro lado, a forma de cálculo do valor do subsídio dos demais membros do Poder Judiciário a que se refere o art. 2º do projeto de lei está de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 16.114, de 2006, segundo a qual "ficam fixados, com base no subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça, os valores dos subsídios dos demais membros do Poder Judiciário, estabelecida a diferença de 5% (cinco por cento) entre o subsídio de cada nível e o do imediatamente inferior".

O impacto orçamentário do reajuste proposto, referente ao exercício em questão, foi apresentado sob a forma de planilha, anexada ao projeto de lei. Todavia, caberá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária avaliar, do ponto de vista financeiro-orçamentário, os reflexos decorrentes desta proposição no sistema remuneratório dos servidores públicos estaduais, à vista do disposto no §1º do art. 24 da Constituição Estadual.

www.almg.gov.br Página 44 de 63



#### Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.252/2015.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Luiz Humberto Carneiro – Gustavo Corrêa – Durval Ângelo – Fábio Cherem.

## PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.353/2015

# Comissão de Administração Pública Relatório

De autoria do procurador-geral de justiça, a proposição em epígrafe destina-se a fixar o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/7/2015, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Compete a este órgão colegiado a análise do mérito da proposta, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

Nos termos do art. 1º da proposição em tela, o subsídio mensal do procurador de justiça do Estado de Minas Gerais corresponderá a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio do procurador-geral da República.

Dessa forma, uma vez alterado, por lei federal, o subsídio do procurador-geral da República, será o novo valor usado, automaticamente, como referência para o pagamento do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, extensivo a inativos e pensionistas. O valor nominal do subsídio constará de ato do procurador-geral de justiça.

Ademais, os valores dos subsídios dos demais membros do Ministério Público serão calculados na forma da Lei Complementar nº 34, de 1994, e do art. 3º da Lei Estadual nº 16.079, de 2006, mantida, pois, a atual sistemática.

O art. 3º da proposição determina que a implementação do disposto na lei observará as dotações orçamentárias próprias do Ministério Público, o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. O art. 4º faz os efeitos da lei retroagirem a 1º de janeiro de 2015.

Na justificação da proposta, o procurador-geral de justiça informa que o intento é incorporar na legislação estadual o automatismo no reajuste do subsídio dos membros do Ministério Público, conforme determinado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e em harmonia com proposta equivalente enviada pelo presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a esta Casa, o Projeto de Lei nº 2.252/2015.

A medida tem como fundamento o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República, que prevê a vinculação dos subsídios dos membros do Ministério Público estadual ao valor máximo de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como na decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Pedido de Providências nº 0.00.000.001770/2014-83, que antecipa os efeitos da alteração da Resolução nº 9, de 2006, da lavra do citado conselho, de modo a permitir o reajuste automático do teto remuneratório aplicável aos membros do Ministério Público. O texto da referida decisão vem anexo à proposição.

O art. 2º da proposição prevê a forma de cálculo do valor do subsídio dos demais membros do Ministério Público, conforme disposto na Lei Complementar nº 34, de 1994, bem como no art. 3º da Lei Estadual 16.079, de 2006, segundo a qual "ficam fixados, com base no subsídio do Procurador de Justiça, os valores dos subsídios dos demais membros do Ministério Público, estabelecida a diferença de 5% (cinco por cento) entre o subsídio de cada nível e o do imediatamente inferior".

O impacto orçamentário do reajuste proposto está demonstrado no quadro anexo ao ofício encaminhado pelo procurador-geral de justiça. É válido lembrar que o novo valor do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais já vem sendo pago desde o mês de janeiro deste ano, segundo informa o procurador-geral de justiça.

Não obstante a apresentação do citado relatório de impacto, caberá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno, avaliar, sob o ponto de vista financeiro-orçamentário, os reflexos decorrentes desta proposição no sistema remuneratório dos servidores públicos estaduais, à vista do disposto no §1º do art. 24 da Constituição Estadual.

A proposta em análise, como se disse, é semelhante àquela constante no Projeto de Lei nº 2.252/2015, que estabelece os mesmos comandos para o Judiciário Estadual. Entende-se hoje haver uma espécie de simetria constitucional entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, como asseverado pelo min. Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, na decisão proferida nos autos da Ação Originária 1.773/DF.

## Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.353/2015.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Gustavo Corrêa, relator – Agostinho Patrus Filho – Luiz Humberto Carneiro – Durval Ângelo – Fábio Cherem.

# PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.720/2015

# Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em tela "altera a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995".

www.almg.gov.br Página 45 de 63



Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

## Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende modificar a Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, o qual tem por objetivo dar suporte financeiro para a implantação e a execução de programas vinculados a políticas habitacionais de interesse social para a população de baixa renda. Propõe-se o acréscimo de dois incisos ao art. 4º da referida lei para incluir como modalidade de intervenção a concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional, bem como a concessão emergencial de auxílio à remoção de ocupações irregulares.

Na justificativa da proposta, o governador destaca que as referidas modalidades são importantes para viabilizar a atuação do governo em questões de conflitos fundiários urbano e rural, na medida em que possibilitarão ao Estado minimizar os impactos causados pelas ações de integração de posse a curto prazo.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, destaca-se que a implementação da medida proposta não impõe obrigação orçamentária e financeira para o erário, e, por conseguinte, não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal premissa baseia-se no fato de que a alteração proposta apenas amplia o rol das modalidades de intervenção no âmbito do programa de habitação de interesse social do Estado, de forma que os subsídios para habitação e remoção somente serão concedidos no limite da disponibilidade de recursos do fundo, estando condicionados à existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dele decorrentes. Registre-se que, no momento da concessão, serão avaliados os critérios objetivos referentes à elegibilidade e prazo de concessão dos subsídios, os quais serão determinados por meio de regulamento.

Entretanto, com vistas a aprimorar o projeto, entendemos necessário apresentar a Emenda nº 1, que estabelece que a concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional e de auxílio para remoção de ocupações irregulares deverá observar os prazos estabelecidos em regulamento e só poderá ser concedida uma única vez para o mesmo beneficiário.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.720/2015, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 a seguir redigida.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 4° da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, o seguinte § 2°, passando o parágrafo único a vigorar como § 1°: "Art. 4° – (...)

§ 2º – As modalidades de intervenção previstas nos incisos XI e XII do *caput* observarão os prazos estabelecidos em regulamento e só poderão ser concedidas uma única vez para o mesmo beneficiário do programa de habitação de interesse social de que trata este artigo.".

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Cristiano Silveira – Thiago Cota.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.720/2015**

# (REDAÇÃO DO VENCIDO)

Acrescenta incisos ao art. 4º da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Ficam acrescentados ao art. 4° da Lei nº 19.091, de 30 de julho de 2010, os seguintes incisos XI e XII:

"Art.  $4^{\circ} - (...)$ 

XI – concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento;

XII – concessão emergencial de auxílio para remoção de ocupações irregulares, conforme regulamento.".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 27/2015, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica tratamento tributário diferenciado concedido ao setor industrial fornecedor da indústria naval e da indústria de produção e de exploração de petróleo e gás natural, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

www.almg.gov.br Página 46 de 63



# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2015

Ratifica a concessão de tratamento tributário diferenciado ao setor industrial fornecedor da indústria naval e da indústria de produção e de exploração de petróleo e gás natural, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de tratamento tributário diferenciado ao contribuinte mineiro do setor industrial fornecedor da indústria naval e da indústria de produção e de exploração de petróleo e gás natural, com base no Decreto nº 46.679, de 19 de dezembro de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 68/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Noraldino Júnior, relator – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 28/2015, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica tratamento tributário diferenciado concedido ao setor distribuidor de carrocerias, reboque e semirreboque, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2015

Ratifica a concessão de tratamento tributário diferenciado ao setor distribuidor de carrocerias, reboque e semirreboque, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de tratamento tributário diferenciado ao contribuinte mineiro do setor distribuidor de carrocerias, reboque e semirreboque, com base no Decreto nº 46.699, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 69/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Noraldino Júnior, relator – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 29/2015, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica tratamento tributário diferenciado concedido ao setor industrial de fabricação de pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora e aos estabelecimentos concessionários integrantes da sua rede de distribuição, localizados no Estado, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2015

Ratifica a concessão de tratamento tributário diferenciado ao setor industrial de fabricação de pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora e aos estabelecimentos concessionários integrantes da sua rede de distribuição, localizados no Estado, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de tratamento tributário diferenciado ao contribuinte mineiro do setor industrial de fabricação de pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, produzidos pelo próprio estabelecimento, localizado no Estado, e também aos estabelecimentos concessionários integrantes da sua rede de distribuição localizados no Estado, com base nos Decretos nºs 46.458, de 13 de março de 2014, e 46.463, de 20 de março de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 70/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Noraldino Júnior, relator – Durval Ângelo.

www.almg.gov.br Página 47 de 63



# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 30/2015, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que ratifica tratamento tributário diferenciado concedido ao setor de prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros, nas operações com QAV, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2015

Ratifica a concessão de tratamento tributário diferenciado ao setor de prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros nas operações com querosene de aviação – QAV –, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de tratamento tributário diferenciado ao contribuinte mineiro do setor de prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros nas operações com querosene de aviação – QAV –, com base nos Decretos nºs 46.659, de 2 de dezembro de 2014, e 46.694, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, conforme exposição de motivos encaminhada por meio da Mensagem nº 71/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Noraldino Júnior, relator – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.079/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.079/2015, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública o Realmatismo Futebol Clube, com sede no Município de Itamarandiba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 1.079/2015**

Declara de utilidade pública o Realmatismo Futebol Clube, com sede no Município de Itamarandiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Realmatismo Futebol Clube, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.183/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.183/2015, de autoria do deputado Leonídio Bouças, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio e Assistência Casa Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.183/2015**

Declara de utilidade pública a Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

www.almg.gov.br Página 48 de 63



# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.375/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.375/2015, de autoria do deputado Durval Ângelo, que dá a denominação de Avenida JN-José Nunes ao trecho que especifica, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.375/2015**

Dá denominação a trecho da MG-129 no Município de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia JN – José Nunes o trecho da MG-129 compreendido entre o Km 128 e o Km 132, localizado no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.612/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.612/2015, de autoria do deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.612/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.773/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.773/2015, de autoria do deputado Anselmo José Domingos, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Voluntários de Várzea da Palma – AAVVPMG –, com sede no Município de Várzea da Palma, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.773/2015**

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Voluntários de Várzea da Palma-MG – AAVVPMG –, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos Voluntários de Várzea da Palma-MG – AAVVPMG –, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.810/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.810/2015, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública a Associação dos Reservistas do Brasil - Regional Tiradentes – Areb-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

www.almg.gov.br Página 49 de 63



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.810/2015**

Declara de utilidade pública a Associação dos Reservistas do Brasil - Regional Tiradentes - Areb-MG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Reservistas do Brasil - Regional Tiradentes – Areb-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.896/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.896/2015, de autoria do deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – Asseemg –, com sede no Município de Três Pontas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 1.896/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais - Asseemg -, com sede no Município de Três Pontas

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – Asseemg –, com sede no Município de Três Pontas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.977/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.977/2015, de autoria do deputado Roberto Andrade, que declara de utilidade pública o Team Alexandre Xuxa – Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 1.977/2015**

Declara de utilidade pública a entidade Team Alexandre Xuxa – Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Team Alexandre Xuxa - Projeto Vencer, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.042/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.042/2015, de autoria do deputado Braulio Braz, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva Lazer Ativo, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.042/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Lazer Ativo, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Lazer Ativo, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

www.almg.gov.br Página 50 de 63



# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.071/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.071/2015, de autoria do deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública a Associação Projeto Betel – Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.071/2015**

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Betel - Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Betel – Casa de Recuperação, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.086/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.086/2015, de autoria do deputado Léo Portela, que declara de utilidade pública a Organização Mundial SOS Aquecimento Global – Ormag SOS –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 2.086/2015**

Declara de utilidade pública a Organização Mundial SOS Aquecimento Global – Ormag SOS –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Organização Mundial SOS Aquecimento Global – Ormag SOS –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.087/2015

# Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.087/2015, de autoria do deputado Léo Portela, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaça, com sede no Município de Machacalis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.087/2015**

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaça, com sede no Município de Machacalis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Bem Viver Alcobaça, com sede no Município de Machacalis.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.161/2015

# Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.161/2015, de autoria do deputado Cristiano Silveira, que declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.161/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Esporte Clube Cruz Preta, com sede no Município de Alfenas.

www.almg.gov.br Página 51 de 63



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.171/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.171/2015, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.171/2015**

Declara de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Alvorada Esporte Clube, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.185/2015

# Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.185/2015, de autoria do deputado Noraldino Júnior, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Miraí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.185/2015**

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Miraí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência aos Dependentes Químicos e Suas Famílias – Assad –, com sede no Município de Miraí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.187/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.187/2015, de autoria do deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação dos Gestores do Destino Adequado de Resíduos Sólidos, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.187/2015**

Declara de utilidade pública a Associação dos Gestores do Destino Adequado de Resíduos Sólidos, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Gestores do Destino Adequado de Resíduos Sólidos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.188/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.188/2015, de autoria do deputado Adalclever Lopes, que declara de utilidade pública a Associação Montes Claros Futebol Clube, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

www.almg.gov.br Página 52 de 63



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.188/2015**

Declara de utilidade pública o Montes Claros Futebol Clube, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Fica declarado de utilidade pública o Montes Claros Futebol Clube, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.198/2015

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.198/2015, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Associação BMX de Araxá e Região – ABA –, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.198/2015**

Declara de utilidade pública a Associação BMX de Araxá e Região, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação BMX de Araxá e Região, com sede no Município de Araxá.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.200/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.200/2015, de autoria do deputado Geraldo Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.200/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.203/2015

## Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.203/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha, com sede no Município de Jequitinhonha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.203/2015**

Declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha, com sede no Município de Jequitinhonha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha, com sede no Município de Jequitinhonha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

www.almg.gov.br Página 53 de 63



# PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.205/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.205/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que declara de utilidade pública a Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## **PROJETO DE LEI Nº 2.205/2015**

Declara de utilidade pública a entidade Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa das Bem-Aventuranças, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Durval Ângelo – Noraldino Júnior.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.457/2015

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.457/2015, de autoria do deputado Cássio Soares, que declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil, com sede no Município de Passos, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.457/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil – Passos, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Banco do Brasil – Passos, com sede no Município de Passos.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.499/2015

# Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.499/2015, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação Atlética Alvorada, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

# **PROJETO DE LEI Nº 2.499/2015**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Alvorada, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Alvorada, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente e relator – Noraldino Júnior – Durval Ângelo.



# PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

# 87º REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18º LEGISLATURA

#### Discursos Proferidos em 28/10/2015

O deputado Leandro Genaro\* – Sr. Presidente, nobres deputados e deputadas, público presente nas galerias e, em especial, os que nos acompanham pela TV Assembleia, boa tarde. O que me traz à tribuna nesta tarde são, na verdade, dois assuntos. O primeiro, já abordado pelo nobre colega que acaba de adentrar o Plenário, deputado Léo Portela, e pelo deputado João Leite. Cheguei um pouco atrasado, mas queria ter dito algo sobre o assunto.

Recebemos uma denúncia por intermédio do deputado Léo Portela. Não vou citar o nome da pessoa ou das pessoas que fizeram a denúncia de que o Sr. Humberto Verona, ex-presidente do Conselho Federal de Psicologia, homem, aliás, de currículo invejável, hoje trabalhando junto à Secretaria de Saúde, fazendo algumas visitas a comunidades terapêuticas – CTs –, estava praticando um tipo de intolerância religiosa ao pedir que fossem retiradas não só as bíblias, mas também, em comunidades católicas, as imagens. Esse

www.almg.gov.br Página 54 de 63



cidadão acusa evangélicos e católicos de proselitismo, não só de proselitismo, mas de fazermos uma espécie de lavagem cerebral, usando a Bíblia para isso.

Assusta-me muito porque, em primeiro lugar, todo mundo sabe, pois falamos e ouvimos sempre aqui que vivemos num País laico. País laico não tem religião nenhuma? Não, não é verdade. Ele tem todas as religiões, não é? O país laico não é laicista, não persegue religião, não é intolerante em relação à fé. Olha, é bom que a gente frise que as CTs evangélicas – vou falar principalmente em nome das evangélicas – não impõem que o sujeito tenha uma Bíblia para ser tratado, mas esse item vai naquela lista a título de sugestão, assim como está lá a escova dental. Se o camarada não quiser levar, não leva. Ninguém é obrigado a ter a Bíblia, mas podemos sugerir o uso dela. Ora, onde está a nossa liberdade para isso?

Quero dizer que, ciente da seriedade e da veracidade desses fatos, eu e talvez mais alguns colegas daqui faremos uma denúncia formal contra ele, porque não aceitaremos a prática da intolerância religiosa em nenhum lugar, principalmente debaixo do nosso nariz, nas CTs, que recuperam pessoas.

Se o governo conseguir encher este auditório de pessoas que ele recuperou, nós conseguiremos encher este auditório, os anexos, as ruas em volta, o Bairro Santo Agostinho e os bairros do entorno de milhões de pessoas que a igreja evangélica, que as comunidades terapêuticas têm recuperado pelo Brasil afora. Se há resultados, o mínimo que se deveria fazer era respeitar esse resultado.

Comentarei outro assunto que acho também ser de interesse de V. Exas. Eu estava no sábado à tarde em casa, quando recebi – e confirmei por meio de uma ligação – uma questão do Enem, do Exame Nacional do Ensino Médio. Lerei essa questão para elucidar melhor o assunto: "Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino". Texto do livro *O segundo sexo*, de Simone de Beauvoir. "Na década de 1960, a proposição de Simone de Beauvoir contribuiu para estruturar um movimento social que teve como marca." A resposta é organização de protestos públicos para garantir a igualdade de gênero, mas não por acaso há aqui também uma opção, deputado João Leite: "Oposição de grupos religiosos para impedir os casamentos homoafetivos."

Alguns têm chamado isso – e concordo – de doutrinação ideológica no Enem. Esse texto é de uma feminista, mas a intenção aqui não é trazer a questão da mulher à tona. Alguns disseram que a própria redação do Enem fala da violência contra a mulher, sendo só essa a intenção. Não, a intenção não é só essa. Somos contra a violência contra a mulher, contra qualquer tipo de pessoa. Mas aqui, mais uma vez, entra a ideologia de gênero, que já foi rejeitada no Plano Nacional de Educação, que já foi rejeitada em muitos planos municipais, e estamos de olho no Plano Estadual de Educação para que essa ideologia não entre nele. No entanto, mesmo com tudo que já foi feito no Congresso, com a vitória que já obtivemos lá, tratoraram o Plano Nacional de Educação e inseriram uma questão como essa no Enem de 2015.

Essa é uma maneira sutil, uma maneira rasteira de incutir ideias na cabeça de estudantes e adolescentes. Querem levar as crianças o mais cedo possível para a escola, e o pai e a mãe até acham isso bom, mas, na verdade, tudo faz parte de uma estratégia de fundo marxista, que passa por um feminismo radical e pretende destruir a família. Quando querem destruir gênero, querem destruir a família. Quando destroem gênero, destroem os papéis dentro da família. Se não tem homem nem mulher, não tem pai nem mãe. Se não tem pai nem mãe, não tem autoridade. Se não tem autoridade, a família cai. Essa realidade que pretendem para a família é a que querem para a sociedade.

Já concederei aparte aos colegas. As feministas defendem a ideologia de gênero achando que estão defendendo uma coisa boa. Ora, a ideologia de gênero diz que não existe homem nem mulher. É interessante uma citação de Shulamith Firestone, que disse que identidade sexual é interna, individual e profundamente sentida.

Então se eu, Leandro Genaro, internamente, individualmente e profundamente sentido, decido que sou uma mulher, desentendo-me com minha vizinha e dou uns tapas nela, pergunto: a Lei Maria da Penha vai valer para quem? É a esse ponto que se chega, a essa loucura, a essa insanidade, a essa maluquice, mas não é uma maluquice impensada, é muito bem pensada.

O deputado João Leite (em aparte)\* – Muito obrigado, meu irmão. V. Exa. se transforma, neste Parlamento, numa voz importante dos cristãos deste estado e deste país. Receba minha manifestação de respeito à sua presença nesta Assembleia.

O que mais me chama a atenção, meu irmão deputado Leandro Genaro, é ver que vários irmãos e irmão continuam apoiando o governo do PT. Isso é o que mais me entristece. Aqui não é disputa, PSDB, PTB ou Democratas. Estamos falando do que V. Exa. mencionou: família e religião.

Hoje eu dizia para o superintendente da Polícia Federal, Dr. Menezes, a quem rendo minhas homenagens, que nas escolas em Minas Gerais a Bíblia está proibida, mas nas penitenciárias ela é obrigatória. Peça a esse senhor para entrar numa cela, na penitenciária, e retirar a Bíblia do preso. Vá lá, entre na cela dele e retire a Bíblia do preso, para ver o que vai acontecer. A penitenciária é do Estado também. Agora, acordamos com um barulho desses. O Dr. Menezes me perguntou: "Vão tomar a Bíblia da pessoa que vai entrar na comunidade ou na penitenciária? A pessoa chega com a Bíblia dela e a Bíblia lhe é tomada?" Foi isso que aconteceu com os judeus. Tomaram deles as terras, tomaram deles a fé e os mataram. Por isso temos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e o art. 5° da Constituição Brasileira copiou a Declaração Universal de Direitos Humanos, porque o Brasil é signatário. "Art.18 – Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião." Esse direito implica liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

O PT não vai conseguir. Por causa da fé, a gente morre. Vamos morrer por causa da nossa fé. Agora, quero chamar a atenção das minhas irmãs e dos meus irmãos, que continuam apoiando o PT e apoiando essa mordaça aos evangélicos. Eles continuam apoiando o corte do Cartão Aliança pela Vida das comunidades terapêuticas. Ele está sendo cortado pela Sra. Míriam, que acha que há alguma coisa errada, então corta-o. O que ela encontrou? Bíblia. Está errado, está cortado. Não vai receber recurso essa comunidade terapêutica. Minhas irmãs e meus irmãos, não podemos apoiar isso.

www.almg.gov.br Página 55 de 63



Falta-me tempo até para dizer o que está acontecendo no Enem. O que eles querem é destruir a família brasileira. Não é partido, se for o PSDB, estarei fora. Se entrar numa coisa dessas, estarei fora, estarei contra.

O deputado Leandro Genaro\* - Agradeço ao deputado João Leite.

O deputado Léo Portela (em aparte)\* – Obrigado, deputado Leandro Genaro. V. Exa., com intrepidez, coragem e ousadia, enfrenta, de frente, um tema que é tão importante e atual na sociedade mineira e na sociedade brasileira.

Estou estarrecido com as notícias que recebemos sobre a prova do Enem. Como podemos aceitar calados que uma questão como aquela: mulher não nasce mulher, seja incutida na cabeça da juventude brasileira? Não podemos aceitar jamais algo assim. E eles falseiam a realidade porque dizem que se trata simplesmente de uma questão que diz respeito ao feminismo, mas é óbvio que ali está inserido o pilar maior da ideologia de gênero, da maligna ideologia de gênero. Quem quer colocar isso no Brasil é a esquerda talibã, a esquerda desequilibrada, a esquerda que quer destruir a família, e não podemos aceitar calados a destruição, a liquefação dos valores da sociedade brasileira. Ora, não se pode ensinar nas escolas a ideologia cristã, que é base dos direitos humanos – vide Jacques Maritain –, mas se pode ensinar que mulher não nasce mulher e homem não nasce homem. Qual é a lógica? Eles dizem que mulher não nasce mulher e homem não nasce homem, mas que gay nasce gay. Qual é a lógica dessa colocação da esquerda talibã, da esquerda sectária brasileira? Não aceitaremos calados, não nos conformaremos.

Nasci em lar evangélico, cresci em lar evangélico e, até os 21 anos, fui da Igreja Batista da Floresta, e o pastor era o Glaycon Terra Pinto, que foi deputado nesta Casa. E ele dizia bem: "O PT é do diabo". Obrigado, deputado.

O deputado Leandro Genaro\* – Para concluir. Quero dizer, então, que o que temos visto, infelizmente, é muito desanimador. Queria poder dizer que acredito que o governo do Estado vai olhar para a questão das Bíblias na comunidade, mas, se não estão pagando nem o Cartão Aliança pela Vida, imaginem se vão resolver essa questão?

Como disse o deputado João Leite, tenho a minha fé e, por ela, se realmente precisar, morro. E vamos continuar aqui, sempre, na luta em favor da família e da nossa fé. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

A deputada Ione Pinheiro\* – Boa tarde, presidente, nobres deputados e todos vocês que se encontram nesta Casa. Quero falar com o deputado que sou católica e tenho muito orgulho, mas o parabenizo por defender a família. Essa luta não é só dos evangélicos, mas também nossa. Estamos juntos com você, parabéns por sua exposição.

Gostaria de aproveitar a oportunidade hoje para dizer que, independentemente de questões partidárias, temos que reconhecer a atuação desta Casa e seus projetos. Queria aproveitar também a oportunidade para parabenizar o secretário do Meio Ambiente, Dr. Sávio, que ontem deu aqui uma verdadeira aula sobre o meio ambiente, com competência e verdadeira preocupação, sem populismo, sem demagogia barata.

A única coisa que peço ao presidente e aos nobres colegas é para não nos esquecermos da participação dos municípios nessa reestruturação do sistema estadual do meio ambiente. O dinheiro das multas ambientais deve ser revertido em benefício dos próprios municípios.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o companheiro presidente da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, deputado Noraldino Júnior, que está enfrentando, com muita bravura e coragem, essa questão do Mercado Central. Nós amamos o Mercado Central. Amo esse lugar, de coração. Ir lá é lembrar minha infância, meu pai. Não podemos ser coniventes com o que está acontecendo hoje com os animais que ficam lá. A situação afeta não somente a vida dos animais, mas também a dos trabalhadores e a nossa. Não podemos deixar de registrar a omissão da Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Deputado Noraldino, V. Exa. pode estar certo de que estamos juntos nessa luta, que é do povo mineiro, é do povo de Belo Horizonte.

Estou no primeiro mandato, não sou empregada de partido político algum, não sou empregada de nenhum governador ou presidente, mas não posso ser omissa em relação ao que está acontecendo com dois companheiros: os deputados João Leite e Sargento Rodrigues. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que vocês são bravos, corajosos. Independentemente de qualquer comissão, podem estar certos de que têm o nosso apoio, porque vocês fazem falta ao povo mineiro, que precisa de homens públicos, homens políticos da natureza de vocês. Parabéns, continuem nessa luta. Não desanimem, não deixem que um governo autoritário domine a situação. Vamos lutar juntos pelo povo mineiro.

A deputada Celise Laviola (em aparte)\* – Obrigada, deputada Ione, minha amiga querida. Parabenizo V. Exa. e o nosso companheiro e irmão Leandro Genaro. Quero falar sobre a importância da família e do respeito a nós, cristãos. Sou evangélica, você é católica. Somos todos evangélicos porque seguimos o Evangelho. Então, estamos todos na mesma linha.

Minha filha fez o Enem no último final de semana. Ela gostou do tema da redação, saiu-se bem, mas se descontrolou, não foi bem quando se deparou com a questão da ideologia de gêneros. Somos uma família cristã. Glorifico a Deus todos os dias, todas as horas, todos os minutos e segundos da minha vida. O mais importante é que nós, cristãos, somos tolerantes, Ione. Toleramos e respeitamos todas as religiões, todas as crenças. Agora, por que não podemos levar a nossa convicção, a nossa certeza de que a família é composta principalmente pelo homem, pela mulher, pelos filhos, pelas filhas, pelos netos, pelas netas? É assim que nós, cristãos, entendemos que deve ser. Respeitamos quem entenda diferente. A única coisa que pedimos é respeito. Nada mais. É isso o que às vezes não vem acontecendo. Agradeço o aparte.

A deputada Ione Pinheiro\* – Obrigada, minha amiga. Respeito sempre a família mineira e brasileira.

Concedo aparte ao meu amigo, companheiro, homem brilhante, deputado Bonifácio Mourão.

O deputado Bonifácio Mourão (em aparte)\* – Deputada Ione Pinheiro, estou acompanhando seu pronunciamento e também me solidarizo com as palavras suas e as do ilustre deputado Leandro Genaro no que diz respeito à defesa da família no Brasil e no mundo. Aliás, como dizia o senador romano Cícero, onde e quando a família se mostrou forte, o Estado floresceu; onde e quando a família se mostrou fraca, iniciou-se a decadência.

www.almg.gov.br Página 56 de 63



O Império Romano é exemplo disso. Quando os imperadores começaram os seus costumes decadentes, caiu o Império Romano. A história da humanidade sempre foi assim e sempre continuará a ser. Assim foi no passado; é no presente; será no futuro. A família é a base da sociedade e do Estado, sem a menor dúvida.

Dentro do que está abordando, V. Exa. citou a questão de uma boa avaliação desse projeto do meio ambiente, que está em andamento na Casa. Ontem, deputada Ione Pinheiro, vimos aqui um debate extremamente importante, com este Plenário lotado de inúmeras ONGs, entidades, instituições defendendo um debate mais amplo sobre o projeto do meio ambiente. Eu estava sentado ao lado do secretário de Meio Ambiente, deputado Sávio Souza Cruz, que me disse que não foi ele quem pediu urgência nesse projeto. O pedido foi à revelia dele. Agora, estamos vendo, mesmo depois do debate de ontem, a pressa, a defesa da urgência no projeto. Hoje mesmo, na Comissão de Justiça, de que faço parte, já foi aprovada pela base do governo, que é maioria, a distribuição do avulso dentro do regime de urgência. Boa parte dos deputados da base do governo defende um diálogo mais profundo. Eu mesmo vi a deputada Marília Campos se manifestar contra, no entanto insistem na urgência para esse projeto. Por causa da pressa, de afogadilho na aprovação de alguns projetos, estamos vendo as consequências.

Os jornais de hoje *O Tempo* e *Hoje em Dia* estão dando em manchete que o governo do Estado pediu a prisão de três gerentes do Banco do Brasil porque não cumpriram ordem do juiz da Fazenda mandando que se transferissem mais R\$2.800.000.000,00 dos depósitos judiciais para o caixa do Estado. Ora, o Banco do Brasil disse que não cumpria porque se baseia em lei federal, a Lei Complementar nº 151, de autoria do senador José Serra. Quando há conflito entre o conteúdo de uma lei federal e o conteúdo de uma lei estadual, prevalece a lei federal, pelo princípio da hierarquia das leis. Então, o Banco do Brasil está certo. Ele se baseou na lei federal, Lei José Serra, que dispõe de forma diferente. Mesmo assim, mandaram prender. O Banco do Brasil recorreu ao STJ, que concedeu *habeas corpus*.

Por que estou abordando esse assunto? Porque é manchete da imprensa hoje e porque precisamos parar de aprovar às pressas. Embora a oposição seja contra, se manifeste veementemente contrária, a base do governo tem aprovado projetos de afogadilho, de forma precipitada. Não podemos continuar fazendo isso porque dá o resultado que deu, ordem de prisão e assim por diante, em lei absolutamente inconstitucional, aprovada pela base do governo nesta Casa.

Agradeço a V. Exa. este aparte, que me deu oportunidade de esclarecer, a meu ver, um ponto muito importante.

Quero também prestar homenagem não só a V. Exa., mas também ao seu grande irmão, meu particular amigo, o grande presidente Dinis Pinheiro que tivemos nesta Casa e que continua brilhando. Temos muita saudade dele, e, com a vontade de Deus, ele tem um caminho aberto ao seu futuro político pela frente.

Agradeço ao deputado Adalclever Lopes, que reassume os trabalhos nesta Casa, que realiza um trabalho que está merecendo aplauso de todos nós. Dissemos isso em reunião ontem com V. Exa. Falar publicamente isso é extremamente importante porque é um reconhecimento que precisa ser feito em público. Muito obrigado.

A deputada Ione Pinheiro\* – Eu é que tenho de agradecer essas palavras tão bonitas e firmes de V. Exa.

Cumprimento nosso presidente Adalclever Lopes, agradeço-lhe, pois é um homem democrático, aberto ao diálogo e tem exercido o cargo de presidente com grande sabedoria. Que Deus o abençoe. Parabéns, presidente Adalclever.

O deputado Antônio Carlos Arantes (em aparte)\* – Obrigado, deputada Ione Pinheiro. Fico feliz de ver que esta Casa tem várias deputadas e deputados na luta pela defesa da família, pela valorização da família, pela valorização do respeito à família.

Confesso que essa questão da opção sexual das pessoas é problema de cada um, e respeitamos. Mas incentivar, induzir uma criança, confundi-la, com dinheiro público, fazendo com que ela não saiba se ela é homem ou mulher, é um desrespeito, é coisa que não se faz de forma alguma, principalmente com dinheiro público.

O projeto de poder, muitas vezes, tem norteamentos comuns em qualquer lugar do mundo. Entre esses norteamentos, ruir os pilares principais da humanidade. E o grande pilar é a família. A partir do momento em que você faz ruir o pilar da família, você joga a pessoa num mundo confuso, vulnerável. Essa pessoa pode ser até manipulada eleitoralmente.

Deputado Bonifácio Mourão, é uma vergonha, como dizia o Bóris Casoy, dinheiro público ser usado para manipular a cabeça das crianças. O MEC chegou a ponto de fazer até um *kit gay* para distribuir nas escolas. Se não fosse a ação de um grupo que defende a família, de deputadas e deputados bravos em Brasília, esse *kit* teria chegado às escolas. Um *kit gay* promovido com recurso público. É uma vergonha. Muito obrigado, deputada Ione Pinheiro.

A deputada Ione Pinheiro\* – Eu agradeço ao deputado. Pode ter certeza de que estamos juntos nessa luta em defesa da família. Não desistiremos das famílias mineira e brasileira. Essa luta é nossa.

Queria completar, deputado Bonifácio Mourão, dizendo que, graças a Deus, nós, do bloco da oposição, estamos conscientes de que estamos cumprindo nossa obrigação de lutarmos, sim, pelo povo, de defendermos o povo. Sempre estivemos, nesta Casa, ao lado deles, dos menos favorecidos. Obrigada presidente, obrigada a todos.

O deputado Noraldino Júnior (em aparte)\* — Deputada, Sr. Presidente, boa tarde. Quero agradecer as palavras da deputada Ione Pinheiro relativas à Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais. Quero dizer, deputada Ione Pinheiro, que nós, da comissão, temos grande satisfação de termos a senhora e o deputado Leandro Genaro como membros. A vinda da senhora engrandeceu muito os trabalhos de proteção dos animais.

Sobre a questão do Mercado Central, como a senhora bem disse, não há nada contrário ao mercado, mas, sim, para a proteção dos animais. É inadmissível permitirmos a continuação de uma ação que infringe todas as leis, desde o Código de Defesa do Consumidor até a segurança sanitária.

Parabenizo V. Exa. e o deputado Leandro Genaro na defesa da família. Conte com este deputado também e com o deputado Leandro Genaro para darmos continuação e voz ao maior instituto que temos, que é a família.

Agradeço ao deputado Adalclever Lopes, presidente desta Casa, que, desde o início, tem dado todo apoio aos nossos trabalhos – não é, deputada Ione Pinheiro? – e também dado voz aos nossos animais. Muito obrigado, presidente, por todo apoio que tem dado a essa comissão.

www.almg.gov.br Página 57 de 63



A deputada Ione Pinheiro\* – Obrigada, deputado Noraldino Júnior e presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Cabo Júlio\* – Sr. Presidente, senhoras e senhores deputados, quero trazer um tema aqui hoje: o nosso Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais. O IPSM foi criado no início do século XIX por um grupo de sargentos, da então Força Pública do Estado de Minas Gerais, que depois se transformou na nossa gloriosa Polícia Militar. Na época, o seu objetivo era amparar as famílias dos militares, as famílias com problemas, as famílias com dificuldade em comprar medicamentos, ampará-las num todo.

Com o passar dos anos, ele se transformou na CBPM, caixa beneficente, e, por fim, em nosso instituto de previdência. Parte dele é custeado pelo Estado, que paga sua parte patronal – diga-se de passagem, nem agora nem ao longo dos últimos 20 anos, não vem fazendo isso devidamente –, e em parte pelo próprio servidor. O servidor aposentado paga 8% e o servidor da ativa paga 11,5%.

Mas, nos últimos dias, tivemos uma surpresa indesejável. O diretor-geral do instituto de previdência, do IPSM, o Cel. Cassavari, convocou as entidades representativas de classe, o Centro Social dos Cabos e Soldados, a Aspra, a Cume, a Ascobom, a associação dos oficiais, o UMMG, o COPM e disse o seguinte: que retiraria um direito dos servidores militares. A primeira coisa que ele disse que faria era deixar de distribuir aos militares os medicamentos de uso controlado, de uso contínuo, deputada Celise. Ora, ninguém fica doente porque quer. "Ah, eu resolvi tomar remédios controlados a partir de hoje porque quero." O cidadão quando chega numa situação dessa, vivendo numa condição militar traumática: toda hora colocando sua vida em risco, vendo desgraças na rua o tempo todo. Quando o militar fica doente, ele precisa ser cuidado pelo Estado e não deve ser abandonado. O diretor do IPSM disse que iria deixar de distribuir os remédios de uso controlado.

E aí agradecemos a participação do Cel. Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da polícia, que interveio, porque senão ia ser o caos, ia ser uma crise na polícia. A primeira crise da PM no governo do Pimentel poderia ser criada pelo nosso IPSM. É incrível isso, mas é verdade. Ele interveio, e a diretoria de saúde da Polícia Militar, através do centro farmacêutico, vai fazer esse trabalho que o IPSM disse abruptamente que deixaria de fazer. Então, está bom, vamos dizer para os colegas que estão com problema o seguinte: a partir de hoje, você não receberá mais medicação e ponto final. Não é assim. É preciso construir uma saída. Se há problema de legalidade, vamos construir uma saída, porque quem está doente tem pressa. Quem está doente não pode ficar um, dois, três, quatro, cinco dias, uma semana até que se ache uma saída, sem receber a medicação. Não. O cara está doente e precisa ser cuidado, IPSM. Não é ser abandonado, não.

A segunda informação dada é que o IPSM também deixaria de atender as órteses e próteses. Por exemplo, o Cb. Gama, do Batalhão Rotam, trabalhando numa motocicleta, em serviço da Rotam, sofreu um acidente com um ônibus. Sua perna, deputada Celise, foi prensada no ônibus e ele a perdeu, estando em serviço. Estando fardado, indo atender uma ocorrência, foi fechado por um ônibus e teve a sua perna esfacelada e a perdeu. Hoje, ele usa uma prótese. Ainda assim, o IPSM disse que vai parar de pagar, porque as próteses pelas quais pagam hoje são uma porcaria. Eu convivi com um militar que teve de reabrir a coluna, porque colocaram um parafuso na sua coluna de péssima qualidade, porque o que o IPSM paga. E, ainda por cima, o dinheiro não é do IPSM, diretor, é nosso, do servidor. Foi um parafuso de péssima qualidade que quebrou na sua coluna, de tão ruim que era, de tão barato que era. Então, foi preciso abrir sua coluna de novo, para colocar outro parafuso, porque aquele por que o IPSM pagou, com nosso dinheiro, era de péssima qualidade. Então, ele disse que também ia parar com isso.

Terceiro, que diminuiria o valor do auxílio-reclusão para 70% do valor do soldado. E faz o IPSM irresponsavelmente uma analogia com a CLT. O senhor quer que a gente se registre pela CLT? Só o senhor que quer, porque a tropa não quer.

Então, quer fazer essa analogia, e o cidadão que está lá, cumprindo pena ou preso em alguma situação, e muitas vezes em decorrência da atividade policial – porque o policial sai de casa e não sabe se volta, muitas vezes para não morrer ele mata e é condenado, não é considerada a exclusão da ilicitude. Hoje, temos colegas pagando por crime de tortura, e alguns deles por tortura psicológica, porque o bandido diz que ficou constrangido com os policiais. Temos vários casos de colegas em que o bandido está solto, mas o policial está preso por tortura, muitas vezes tortura psicológica ou com uma lesão que não justificaria isso. E os colegas têm de fazer recurso, revisão criminal. E o coronel, diretor do IPSM, diz que vai cortar isso também. E disse mais ainda, que vai extinguir o auxílio-funeral.

Eu diria o seguinte: primeiro, o senhor não vai cortar nada, porque o governo do Estado não vai deixar, porque o governador Fernando Pimentel fez uma promessa na campanha de que não deixaria tirar nenhum direito dos servidores. Então, o senhor não vai tirar nada, até porque isso não é seu, é nosso. E o governo do Estado não vai deixar o senhor tirar nenhum direito do servidor militar.

Segundo, se o problema é finança, acaba com esse tanto de coronel no IPSM. O IPSM foi criado para os sargentos, mas todos os diretores de lá são coronéis aposentados. Temos de mudar isso e colocar uma diretoria paritária entre praças e oficiais. Temos praças competentes, que são bacharéis de direito, mestres em administração, doutores. Por que só tem coronel em algo que foi criado por praça? Vamos levar essa discussão para o governo também, precisamos devolver o IPSM aos verdadeiros donos, aos praças que o criaram.

Então, quero dizer que o dinheiro é nosso, não é dos senhores diretores. Às vezes, para o colega ter um direito do IPSM, ele tem de implorar, pedir pelo amor de Deus. O meu tratamento, pelo amor de Deus, cortaram o meu remédio, pelo amor de Deus, a minha prótese de péssima qualidade, eu preciso fazer um exame que o IPSM não quer pagar. Chegaram ao ponto – vou morrer do coração – de dizer que, se cortarem o remédio, eles vão para a Farmácia Popular. Então, acaba com o IPSM, vai todo mundo para o SUS. É isso que o senhor quer? O instituto é nosso, é custeado com o nosso direito. Não venha tirar o nosso direito. Se fosse alguém do governo que é contra o instituto, está querendo atrapalhar o instituto, tirar, eu até aceitaria e iria para o debate. Mas alguém da própria polícia, do próprio instituto, querer tirar direito do próprio militar é um absurdo.

O diretor do IPSM não tem mais legitimidade para continuar no cargo. Ele está atirando contra nós. Não posso admitir que um coronel, diretor do IPSM chame as entidades representativas para dizer que vai tirar direito. O senhor não tem mais legitimidade para

www.almg.gov.br Página 58 de 63



continuar no IPSM. O senhor sai, senão vão tirá-lo. Porque o governo não vai deixar fazer, o senhor não vai tirar uma Cibalena dos nossos militares, porque não vamos deixar, o senhor não vai tirar o remédio do nosso pessoal.

Para piorar, ao final da reunião, o diretor disse: temos um fogo amigo na Assembleia. E usou as seguintes palavras: "o deputado Cabo Júlio aprovou, em 1º turno, um projeto que muda as regras do Promorar, sem falar comigo". Gente, vou cair da cadeira. Primeiro, não tenho de falar nada com o senhor. Não preciso pedir-lhe permissão para apresentar projeto de lei para mudar legislação de Minas. Se for conversar um assunto desse, será com o Comando da Polícia Militar ou com o secretário de Governo, não vou conversar com diretor de IPSM. Não tenho de lhe pedir benção nem permissão. Como o senhor tem coragem de falar para as entidades que tem na Assembleia um fogo amigo que muda lei sem permissão?

Vou dizer para quem está ouvido qual lei estamos mudando. O Promorar é um financiamento subsidiado pelo governo, em que todos os militares do Estado entram no sorteio para ter direito a pegar empréstimo para compra de casa, com juros de 2,5% ao ano. Mas havia um problema, criado pelo próprio IPSM, que acrescentou um dispositivo na lei, à época, junto ao governo, para permitir que um colega que não tem casa entre no sorteio para concorrer com aquele que já tem casa.

Com isso, um montão de coronel foi sorteado e trocou o seu apartamento por uma cobertura, com juros subsidiados a 2,5%. O que pretendemos mudar é isto: se o senhor já tem casa, o senhor não vai entrar no sorteio. O sorteio é para alcançar aquele que está morando em áreas de risco, na beira dos rios, de aluguel ou de favor. É esse que o Estado tem de subsidiar. Quem já tem casa que peça empréstimo a 11,5% na Caixa.

É isso que temos de mudar. E o senhor acha que tenho de pedir permissão para isso? Não tenho que lhe dar satisfação sobre esse projeto, não. Íamos votá-lo em 2º turno, mas, a pedido do comandante da PM, retiramos o projeto para fazer uma discussão interna sobre uma regra alternativa. Vamos fazer isso, sim, até porque o Parlamento pressupõe isso. Mas o presidente do IPSM falar que tem fogo amigo nesta Casa, que apresentei um projeto sem falar com ele? Faça-me o favor. O que pretendemos aqui é acabar com os privilégios. Então, digo ao senhor o seguinte: se o senhor acha que vai tirar alguma coisa, desista – o governo não vai deixar. Se o senhor não está satisfeito, faça como fizeram no *Tropa de Elite*: "Pede para sair".

#### \* – Sem revisão do orador.

O deputado Geraldo Pimenta\* – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, mineiros e mineiras, boa tarde. Faço uma saudação especial às pessoas na galeria – os vereadores Dermeval de Pinho e Iran Braulino, de Guanhães, que buscam socorro para a saúde pública da nossa querida Guanhães, que também fez aniversário em 25 de outubro.

Por falar em datas comemorativas, meus cumprimentos aos servidores públicos de Minas e desta Casa – estamos juntos na luta por salários justos, boas condições de trabalho e melhoria nos serviços públicos. Parabéns a todos os servidores.

Na semana passada comemoramos também o Dia do Médico. As entidades da categoria – o conselho, o sindicato e a Associação Médica – promoveram vários debates, discussões e reflexões sobre a saúde e prestaram várias homenagens a esse profissional –, e aproveito para também saudar os meus colegas médicos – Dr. Hely Tarqüínio, Dr. Wilson Batista, Dr. Jean Freire, Dr. Carlos Pimenta, Dr. Antônio Jorge, Dr. Leonídio Bouças, Dr. Glaycon Franco e Dr. Arlen Santiago – e todos os médicos pela luta diária em defesa da vida e da sociedade.

Meus amigos, pesquisa realizada pelo Datafolha, a pedido do Conselho Federal de Medicina, indica que 93% da população considera a saúde no Brasil péssima, ruim ou regular. Entre os usuários do SUS, 87% têm uma avaliação negativa dos serviços oferecidos. Nessa pesquisa, foram ouvidas 2.069 pessoas, em agosto de 2015.

A saúde no Brasil é apontada por 43% dos entrevistados como tema que deveria ser tratado com prioridade pelos governos. A educação ficou em 2º lugar, com 27%. O combate à corrupção em 3º lugar, com 10%. A preocupação com a saúde lidera. Um total de 86% declarou ter procurado a rede pública para cuidados. Destaca ainda o aumento do volume daqueles que estão na fila de espera há mais de seis meses. Isso significa que esse índice aumentou de 29%, em 2014, para 41%, em 2015.

De acordo com a pesquisa, para a maioria da população, para 53%, a gestão é deficiente e os recursos também são insuficientes. Por outro lado, é grande a ideia de que os médicos precisam de estrutura para trabalhar, 93% pensam assim. E que merecem ser valorizados, 86%. A pesquisa reforça a necessidade de aprimorar a gestão, de investir mais em infraestrutura e de aumentar o financiamento para melhorar a rede pública de saúde.

E, na minha opinião, Sr. Presidente, a CPMF específica para a saúde, dividida com os estados, dividida com os municípios, e a taxação das grandes fortunas, a taxação dos milionários, poderia acrescentar à saúde pública mais de R\$100.000.000.000,00, garantindo melhoria no SUS, melhoria na saúde pública, como acontece na Suécia, na França, na Argentina. Seria novo dinheiro para a saúde pública.

Meus amigos, para finalizar, eu quero dizer que o SUS é o maior sistema de saúde pública do mundo, universal, gratuito e que tem qualidade também. Ao sindicato dos médicos, ao Conselho Regional de Medicina, à Associação Médica, aos 47 mil médicos atuantes no Estado de Minas, que tem como missão cuidar das pessoas, salvar vidas, muita saúde! Um abraço e muito obrigado.

## \* – Sem revisão do orador.

O deputado Carlos Pimenta\* – Sr. Presidente deputado Adalclever Lopes, na sua pessoa quero cumprimentar os senhores e senhoras deputadas aqui presentes; os companheiros que vieram prestigiar mais essa reunião e, de maneira muito especial, quero trazer os meus cumprimentos e direcionar a minha fala em solidariedade ao povo do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, que está passando por momentos difíceis com essa seca.

Antes, porém, eu quero cumprimentar o deputado Geraldo Pimenta, meu companheiro, meu primo – o primo rico –, pela sua postura, pelo tema do seu pronunciamento. Quando V. Exa. fala acerca da saúde pública, Geraldo, é com propriedade. Além de ser médico, V. Exa. conhece bem as dificuldades e está em contato, como o senhor disse, com pessoas de Guanhães, aqui presentes – parece que encontram-se presentes vereadores –, que podem atestar a dificuldade que estamos vivendo hoje na saúde pública.

Não há uma só atitude do governo federal, caro Geraldo Pimenta, que venha ao encontro dos anseios e das necessidades para aliviar um pouco as questões de saúde, principalmente nas pequenas cidades e nas localidades mais distantes. As pessoas vivem sem saber o

www.almg.gov.br Página 59 de 63



que acontecerá e a quem recorrer, e às vezes, quando precisam de um tratamento mais sofisticado e especializado, as esperanças vão embora. Os hospitais estão absolutamente incapazes de dar atendimento à altura da nossa população. As contas não fecham. Há gente que diz que a saúde não tem preço, mas tem um custo muito alto.

O governo federal agrava, cada vez mais, a crise da saúde no nosso país. Para começar, há uma ingerência muito grande no gestor maior da saúde pública do Brasil, que é o ministro. Tivemos um ministro que ficou no cargo durante seis meses. Quando estava começando a tomar pé e a iniciar alguma atividade, de repente, numa negociata escusa, ele foi dispensado. Disseram-me que foi até por telefone: "recolha os seus pertences da mesa porque, a partir de amanhã, o senhor não é mais ministro da Saúde". Saiu e entrou um outro, que conversou pelos cotovelos e não sabia nem o que estava falando. A primeira coisa que defendeu foi a CPMF, como se essa pudesse ser a varinha mágica que transformará a saúde. "Ah, a CPMF. Vamos aumentar os impostos e arrancar mais dinheiro do povo. A saúde está ruim porque o povo está pagando pouco." Esse é o pensamento dele. Então, CPMF. Depois lhe deram uma freada quando viram que ele estava dizendo asneiras e conversando pelos cotovelos: "ministro, primeiro o senhor assume, toma pé da gravidade e depois conversa. O senhor está conversando fiado e não há atitude alguma".

Dr. Hely Tarquínio, grande amigo e médico, neste ano, até agora no final de setembro, no Brasil tivemos 1.500.000 de brasileiros com dengue. Vejam que estamos vivendo uma seca e o mosquito não tinha água para desovar e reproduzir. Mesmo na seca que acometeu os estados brasileiros de norte a sul, foram 1.500.000 brasileiros com dengue. Agora, nesses três meses, outubro, novembro e dezembro, esse recorde ficará para trás.

O senhor está de parabéns. O governo tem de fazer um programa de atendimento específico. Temos recebido o Sr. Fausto, secretário de Estado de Saúde, na Comissão de Saúde. Por enquanto não há crítica contundente, porque estamos sabendo do sofrimento pelo qual está passando. Só temos as diferenças que precisam ser resolvidas. Por exemplo, a construção dos hospitais regionais estava prevista para Montes Claros, Nanuque e Jequitinhonha. É preciso que se construa o hospital regional para melhorar um pouquinho. As cidades-polo pagam um preço muito grande. Em cidades como Montes Claros, a prefeitura é obrigada a atender a sua população e também a de outros municípios, e a conta cai nas contas da Prefeitura de Montes Claros.

Então, é preciso que haja um programa, porque não se faz saúde sem programa, não se faz saúde sem um norte. No Brasil, a saúde pública virou esse caldeirão de confusão.

Portanto, está de parabéns.

Nesse tempo que me resta, gostaria de voltar para falar um pouquinho também sobre a seca. Estamos vivendo o pior momento de toda a história do Norte de Minas, Doutor Wilson Batista. O Alencarzinho subiu a esta tribuna ontem para falar de Ubá. Ele estava lá e ficou apavorado com a seca da cidade. Mencionou outra cidade, Visconde do Rio Branco, que também não tinha problema de seca. Mas lá, no Norte de Minas, estamos vivendo um pesadelo. Doutor Wilson Batista, 80 cidades do Norte de Minas não poderão abastecer sua população porque a água está acabando. Não tem água, não tem onde tirar mais água. "Mas tem o caminhão-pipa." Ora, vai levar o que dentro do caminhão-pipa? Então, estamos vivendo esse inferno com essa seca.

Neste final de semana, visitei a barragem em Juramento, da Copasa, que abastece Montes Claros. A barragem está 12m abaixo do seu nível. Lá fui entender esse negócio de volume morto, porque, do jeito que está a água, ela não tem o poder de declive para vir por gravidade. Então, fizeram uma gambiarra, puxando a água do meio da barragem, trazendo-a com três bombas. Essa água sobe 11m para cair na boca que leva a água para Montes Claros. São dois rios que estão abastecendo a barragem de Montes Claros: o Rio Juramento – daí o nome da barragem do Rio Juramento – e o Rio Saracura. No local onde eles deságuam na barragem, Doutor Wilson Batista, não há uma gota de água, não está chegando água lá.

Começamos a subir o Rio Juramento, em Montes Claros, e foi-nos informado que, na nascente do Rio Juramento, foi construído um poço. Os tratores trabalharam, fizeram um poço enorme lá. A nascente enche o poço e, 24 horas por dia, há uma bomba tirando a água e enchendo caminhões-pipas para irrigar eucaliptos. Quando eu disse que iria para lá, falaram-me: "não vá porque lá você não entra; não se pode nem tirar fotografias lá".

Eu estou apresentando essa denúncia aqui para que as autoridades possam tomar conhecimento e para que possam ir até lá armados, porque tem de estar preparado para a guerra, afinal, não querem perder essa fonte de irrigar eucalipto, deixando uma população de quase 600 mil pessoas sem água. Montes Claros tem 400 mil pessoas e, diariamente, mais 200 mil da população flutuante da cidade. É desse jeito. Se você fala que os eucaliptos, as plantações estão arrebentando com o ecossistema, acabando com a nossa água, uma meia dúzia de pessoas fala: "não, espere aí, não pode falar isso; esse povo dá emprego".

Ora, sabem quantos milhões de hectares temos de plantação de eucalipto? Hoje estou entendendo um pouquinho o deputado Rogério Correia, porque essa sempre foi a luta dele. São 2.000.000ha. Ora, o que são 2.000.000ha? É uma área maior que muitos países, é um mundão de terra plantada de eucalipto. Como se não bastassem os 2.000.000ha, eles estão reflorestando nas nascentes, que estão morrendo.

Fiquei sabendo que, além dessa empresa captar toda a água da nascente do rio que abastece Montes Claros, já está com outorga para perfurar 15 poços artesianos no entorno da nascente. Será o caos. Cidade como Bocaiuva já está se abastecendo com caminhão-pipa; Mato Verde está abastecendo com caminhão-pipa; Ubá, caminhão-pipa; e ainda há esses empresários que acham que podem tudo, e estão tirando a água que abastece o povo de Montes Claros.

Sou favorável, deputado João Leite, a qualquer ação, a qualquer iniciativa que venha favorecer o comércio, a indústria, os empresários, os empreendimentos. Mas não posso aceitar que, numa região que tem 2.000.000ha de eucaliptos plantados, agora, com essa gana, com essa fome insaciável de poder, de ter, de querer mais, eles venham a plantar eucalipto no topo, como está acontecendo na Serra do Cabral, no Município de Francisco Dumont, onde todas as nascentes morreram. E hoje, no Rio Jequitaí, não corre uma gota d'água sequer.

Então só nos resta rezar. Vamos rezar a Deus, vamos pedir a Deus que nos ajude. Mas devemos apurar essas denúncias e não aceitar que esses maus empresários venham a explorar as nascentes.

www.almg.gov.br Página 60 de 63



Para terminar, presidente, só mais um minuto. Queremos que a Copasa assuma esse protagonismo. A Copasa vende água e está assistindo às nascentes morrerem no Norte de Minas. Quando morre uma, procuram outra; quando não há mais nenhuma, eles furam poços artesianos. E a Copasa não faz nada para revitalizar as nossas nascentes.

Fica aqui o meu desabafo. Os meus parabéns ao colega deputado Geraldo Pimenta, ao povo de Guanhães, mas o meu desabafo é contra esse crime que estão cometendo, agravando mais as agruras, as dificuldades da pior seca da história de Montes Claros e do Norte de Minas. Muito obrigado.

## \* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Obrigado. Presidente, sou apenas o primeiro dos 10 inscritos para encaminhar, do nosso bloco, mas fiz questão de pedir o encaminhamento em primeiro plano ao líder Gustavo Corrêa, e cada um disporá de até 10 minutos, mas acredito que conseguiremos fazer o encaminhamento da matéria em tempo menor, presidente, relativamente ao Projeto de Lei nº 2.720, que o governador do Estado encaminhou a esta Casa, sobre a concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional, na forma e condições previstas em regulamento.

O primeiro ponto, deputado Lafayette de Andrada, é estarmos atentos a essa questão. Esse é um projeto que não tem seu objetivo escrito com todas as letras. Ao remeter para o regulamento, não sabemos a forma como será concedida essa bolsa com relação ao objetivo do projeto, ou seja, a concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional.

Durante a tramitação do projeto, Sr. Presidente, dissemos aqui que essa chamada bolsa vai atender aquelas pessoas que invadiram terrenos e, depois, lá permaneceram. O governo do Estado, então, quer criar essa bolsa para atendê-las. Vejo, mais uma vez, deputado Gustavo Corrêa, algo contraditório neste governo. Apresentamos uma emenda ao projeto que diz o seguinte: "Acrescente-se onde convier: art. 1º – Fica assegurado ao servidor público civil e ao policial e bombeiro militar o direito de converter em espécie as fériasprêmio adquiridas até 29/2/2004 e não gozadas, nos seguintes casos: na aposentadoria – e isso já ocorre – para quitação total ou parcial do Fahmemg – Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais; e, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional, na quitação de saldo devedor para aquisição de casa própria, devendo o valor ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação pelo servidor de sua condição de mutuário".

Deputado Carlos Pimenta, assim, estamos autorizando, por meio de uma emenda – se ela for transformada em lei –, ao servidor público civil e ao militar, utilizar as férias-prêmio não gozadas, adquiridas até 29/2/2004. Essa data, deputado Carlos Pimenta, define aquela parcela que pode ser convertida em espécie, pois foi antes da chamada reforma administrativa, ou seja, até essa data, as férias podem ser convertidas em espécie. Entretanto, hoje, o servidor só recebe esse valor na aposentadoria e, em muitas situações, ele tem esse dinheiro, esse direito, mas não pode utilizá-lo para quitar um saldo devedor, total ou parcial, no Sistema Financeiro de Habitação.

Ora, o governador Fernando Pimentel está na contramão: quer criar a concessão de subsídio temporário habitacional para aquelas pessoas que invadiram a terra. Elas invadem, vem a ordem judicial, e a polícia fica com uma dificuldade enorme de dar-lhe cumprimento, pois, ao se utilizar dos meios legais e, obviamente, da força coercitiva para retirá-los, se houver resistência, ela recebe pancadas de todos os lados, apesar de estar lá cumprindo uma ordem; a polícia é chamada na Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, da OAB, do Ministério Público e acaba virando um saco de pancadas por estar cumprindo uma determinação legal.

Então, o projeto do governador prevê a concessão de auxílio habitacional para quem invadiu uma propriedade privada, mas, no tocante a nossa emenda, deputado Carlos Pimenta, ele a rejeita. E ela ia permitir ao servidor público, seja civil, seja militar, utilizar o que é dele, o que ele tem por lei garantido: as férias-prêmio não gozadas até 29/2/2004.

Repito: até essa data o servidor público civil ou militar tem direito a convertê-la em espécie. Só que hoje essa conversão só ocorre na época da aposentadoria. Então, seria mais que justo o governo acatar nossa emenda, para que ela faça justiça aos servidores públicos, quer os da Assembleia, quer os do Ministério Público, do Judiciário, do Tribunal de Contas e do Poder Executivo. De um lado, a Assembleia vota o auxílio habitacional para quem invadiu a propriedade privada; do outro, o governo recusa a nossa emenda, deputado Lafayette, que faria justiça, repito, aos que já têm o direito de receber. Não é favor algum. O governo apenas permitiria ao servidor público que tem financiamento habitacional quitá-lo total ou parcialmente. No entanto, ele rejeita a nossa emenda. Vamos apresentá-la novamente na comissão. Deixo a assessoria do meu gabinete preparada para isso.

Imaginem todos os servidores públicos do nosso estado, de todos os Poderes e órgãos, ficarem felizes ao utilizar o recurso: primeiro, porque esse dinheiro é seu, o beneficio é seu, foi obtido com determinado tempo de trabalho no serviço público; segundo, ele o utilizaria única e exclusivamente para fazer o pagamento total ou parcial do financiamento habitacional. Isso é mais que justo. É algo que realmente não dá para entender. Os deputados da base do governo, nas comissões, rejeitaram a emenda. Agora, o projeto chega a Plenário com a emenda rejeitada. Quero deixar claro que essa emenda é de grande valor. Tenho certeza de que faríamos justiça aos que hoje têm financiamento habitacional. Olhem que ainda temos muitos servidores públicos morando em periferias e favelas que gostariam de fazer uso desse recurso para comprar o seu apartamento ou a sua casinha, mesmo que sejam pequenos. O dinheiro é deles. O governo apenas permitiria sua utilização por quem tem direito e financiamento habitacional. Há um detalhe: o dinheiro não vai para a mão do servidor, e sim diretamente para o banco, o órgão financeiro, para quitar o saldo total ou parcial.

Portanto, acho justo o governo acatar nossa emenda. No 2ª turno, nas comissões, certamente ela passará na Comissão de Fiscalização Financeira ou na Comissão de Administração Pública.

Aportaremos a proposição novamente nas comissões. Mas é um apelo que faço para que possamos aprovar essa emenda. Lembramos que o governo não iria conceder nenhum direito que não fosse do servidor. É um direito que ele adquiriu. Não são todos os servidores. Aqueles que adentraram o serviço público após 2004 não fazem mais jus a esse direito, porque as férias-prêmio não podem mais ser convertidas em espécie. Podem apenas gozar essas férias. Segundo, o servidor, para utilizar, tem de ter um financiamento habitacional. Terceiro, o dinheiro não vai direto para o bolso do servidor, mas, sim, direto para o banco financiador, e lá se faz a quitação total ou parcial. Portanto, algo justo, legal, moral e, acima de tudo, que atende a um direito fundamental, social, que

www.almg.gov.br Página 61 de 63



é o direito à habitação. Que esses servidores também tenham esse direito, mas, até o presente momento, o governo Fernando Pimentel determinou aos seus deputados que derrotem a emenda. Esperamos que no 2º turno ela possa ser aprovada.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Lafayette de Andrada\* – Sr. Presidente, serei muito breve, mas quero encaminhar de forma contrária a esse projeto da forma como está o texto atualmente.

O texto, na verdade, nada mais é do que o "bolsa-invasão". Pretende-se pagar ao cidadão que invadiu, de maneira ilegal, o território alheio. Quando a polícia for exercer o mandado de retirada, os invasores vão receber o recurso. Aí, então, a invasão vai virar profissão: invasor oficial. Invade-se, ganha-se a "bolsa-invasão", libera-se. Invade-se outra propriedade, ganha-se nova "bolsa-invasão", libera-se.

Então, não aceitamos. Votaremos contra, pois achamos um absurdo ter de pagar para o cumprimento da lei. Estamos protestando por aperfeiçoamento no projeto. Ele será votado hoje. Voltará às comissões. Se houver aperfeiçoamento, poderemos até votar favoravelmente, mas, com o texto atual, encaminharemos contrariamente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia\* – Sr. Presidente, vou encaminhar, rapidamente, porque não é bem esse o entendimento que o deputado Lafayette de Andrada expôs. Queria dar um entendimento para que os deputados possam votar com o texto da lei.

O que o governo pretende com isso é resolver a seguinte situação: em muitos casos, o Estado não pode conceder o auxílio-moradia para aquele que fez a ocupação e tem o direito. O município às vezes pode, mas o Estado, não. Belo Horizonte, por exemplo, concede. Então, estamos dando ao Estado um instrumento para que possa, nas negociações que são feitas no caso dos que vão ter direito à moradia futura, em vez de ter de construir-lhes uma determinada casa, conceder esse auxílio-moradia, que vai facilitar nas negociações. Estamos pretendendo, por exemplo, usar na ocupação Izidoro. Nesse caso, a Justiça ainda não definiu, mas, exatamente por não ter definido, facilita-nos uma negociação com esses moradores, que terão, depois, no Minha Casa Minha Vida, uma habitação, mas que não têm agora onde ficar. Então, nesse caso, estamos facilitando uma negociação, inclusive, em muitos casos, para retirar a ocupação que foi feita.

O projeto tem, assim, o objetivo de dar ao Estado um instrumento para garantir a própria legislação. É esse o projeto.

\* - Sem revisão do orador.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores, público presente, o PT cada vez me impressiona mais, o PT é impressionante. Esse é um discurso pré-histórico do PT: atender as pessoas sem-teto, sem-terra. O que o PT apresenta para Minas Gerais? Uma bolsa para as pessoas que estão vivendo sem teto, para as pessoas que estão vivendo sob lona. O PT teve, historicamente, o voto e o apoio dessas pessoas. Agora o que ele traz para a Assembleia Legislativa para que os deputados aprovem? Uma bolsa. Diziam eles, para os governos passados, que tudo tinha solução. Tem de ser dada a casa, tem de ser dado o teto, tem de ser dada a terra. Agora o governador Pimentel e o PT chamam sua base e pedem que a oposição apoie uma bolsa para a mãe, para a trabalhadora, para o trabalhador que vieram para a Região Metropolitana de Belo Horizonte e hoje não têm onde morar. O que daremos a eles? Uma bolsa. Eles estão debaixo de uma lona ou juntaram um monte de cacos, de engradados e fizeram uma cobertura. Historicamente isso tinha solução. "Não, os governos não têm amor pelo pobre e o deixam nessa situação. É claro que há moradia, é claro que há dinheiro para isso." Agora, o que o PT apresenta para o Parlamento, para a Assembleia de Minas, para as deputadas e para os deputados votarem? Recursos para eles terem moradia? Não. Recursos para eles construírem suas casas? Não. Recursos para eles terem uma vida melhor? Não. Chamam-nos, nesta tarde, para votarmos uma bolsa. Darão uma bolsa para eles por quanto tempo? Por quanto tempo essa mãe e esse pai viverão debaixo dessa lona com seus filhos? É para isso que o PT ganhou as eleições? Vocês ganharam para isso? É verdade? Vocês, que prometeram tudo?

Representei a Assembleia, por muitos anos, em todas as reintegrações de posse. Isso me doía. Fui a Uberlândia na reintegração de 540 casas e vi soldados da Polícia Militar e cabos carregando crianças no colo. Não sou eu mais, agora é o deputado Isauro Calais que representa a Assembleia Legislativa nas reintegrações. Ir aos lugares e ver aquilo me doía. Doía-me ver também vereadores do PT, presidentes de sindicatos, empurrando a massa contra a Polícia Militar. Eles diziam que o governo tinha de dar dinheiro; que o governo tinha muitas terras e que essas pessoas poderiam estar nelas; que o governo tinha dinheiro para construir habitação para essas pessoas. Impunham à Polícia Militar ficar daquele jeito, empurravam os presidentes de sindicatos e os vereadores do PT a xingarem os policiais militares. E os policiais militares tinham crianças no colo, empurravam cadeiras de rodas, pessoas com pressão alta. Foi isso o que vi durante o tempo que representei a Assembleia Legislativa. Depois de prometer isso tudo à população, eles vêm agora com uma bolsa? Vamos votar uma bolsa para essas pessoas? É isso o que o PT quer?

Agora, o mais grave, queria a atenção das deputadas e dos deputados: sabem quanto tem para essa bolsa no ano que vem? Está no orçamento: R\$1.000,00 para a bolsa, deputado Carlos Pimenta. Isso é brincadeira, não é? Vamos votar isso aqui mesmo, deputado Adalclever Lopes? Vamos votar isso que o PT está propondo? Vamos mentir para as pessoas? Mil reais para o ano que vem, deputado Gustavo Corrêa, líder? Vou votar isso? Vou enganar as pessoas? No ano que vem terá R\$1.000,00 para pagar a bolsa às pessoas. Eles prometeram teto, prometeram terra, prometeram ruas, prometeram energia. Gritavam, neste Plenário, que o governo do Estado e a Cemig não davam energia elétrica a todos.

Prometeram tudo isso e, agora, fazem votarmos uma bolsa de R\$1.000,00 para essas famílias que estão no Isidoro, que estão espalhadas na Fazenda Werneck. São R\$1.000,00? É isso mesmo que estamos votando? Não é verdade, gente. Não é verdade. Como mudou. A verdade aparece agora: estamos vendo quem é o PT. Por isso é que muitos estão decepcionados. Por isso é que aqueles que falam a verdade mesmo... Quero reconhecer o papel do deputado Weliton Prado, histórico aqui, que agora está falando o contrário, que não aceita também, não.

Eles falam em déficit? Só de aumento do ICMS da conta de luz, esse déficit já caiu R\$4.500.000,00, e ninguém fala isso. Agora, não me chamem para votar isso. Eu não voto numa coisa dessa. Dar R\$1.000,00 para essas famílias? Dizer que essa é a solução? Vocês não falaram que era fácil fazer um teto, uma casa para essas famílias? Que era fácil fazer entendimento com as empresas? Que

www.almg.gov.br Página 62 de 63



as empresas, assim, fariam essas casas? Agora vocês vêm com R\$1.000,00 para dar de bolsa a essa mãe que está lá no Isidoro agora, debaixo de uma lona, com seus filhos? Não me chamem para participar disso. Eu não participarei. Isso é um engodo, uma mentira para essas pessoas. Não acredito.

O mais grave: colocar isso no orçamento. Como dizia aquele jurista, é a prova provada de que não vai acontecer absolutamente nada.

Ah, que saudade, que saudade daquele PT que tinha solução para tudo, aquele PT que tinha solução para o sem-terra, aquele PT que invadia a fazenda de Fernando Henrique Cardoso, tomava o vinho de Fernando Henrique Cardoso e dizia que as pessoas poderiam ter uma fazenda como Fernando Henrique Cardoso tinha... Que saudade daquele PT que prometia aqui um conta de luz sem ICMS, sem imposto... Que saudade daquele PT que prometia aqui, neste Plenário, que ninguém ficaria sem um teto, que todos teriam um teto... A verdadeira bolsa-família foi a bolsa-família para a família do Lula, não é? Porque as outras são é bolsa de R\$1.000,00 para o próximo ano. São R\$1.000,00 para distribuir com essas pessoas. Que saudade! Ah, que saudade daquele PT que tinha solução para tudo... "Vocês não sabem nada", diziam para os governos anteriores. "Vocês não têm competência. Vamos dar a essas pessoas o direito à moradia, que elas têm. Nós vamos dar às pessoas que moram no campo o direito à terra que elas têm. Vamos dar aos pobres...". Na verdade, o que fizeram foi cortar dos pobres, com o imposto da energia elétrica. São várias famílias que não têm condição de pagar.

Por isso, com Pimentel, no próximo ano, Minas tem esse futuro: R\$1.000,00 para essa bolsa-moradia aí. Cadê aqueles empresários que fariam as casas para os sem-teto? Onde está aquele dinheiro que vocês tinham para os empresários competentes fazerem as casas? Vocês vão dar uma bolsa? Cadê a casa que vocês prometiam? Por isso é que os manifestantes vieram aqui e disseram: "Com Pimentel, Minas não tem futuro". O futuro é de R\$1.000,00, e o passado não tem, porque eles apagaram a memória de Minas Gerais, lamentavelmente. Mas nós estaremos aqui.

Obrigado, população de Minas Gerais, por sermos oposição e cobrarmos tudo aquilo que, nos seis mandatos em que estou aqui, ouvi o PT prometer. Ah, prometeram o paraíso e estão entregando, infelizmente, à população de Minas Gerais, ranger de dentes... É isso que a população está sentindo. Esses que esperavam muito do PT, que estão debaixo da lona, terão para dividir entre eles, entre essas milhares de família, R\$1.000,00. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 4/11/2015, que nomeou Rogério Rocha Rafael, padrão VL-10, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Cristina Correa;

exonerando Alessandro Magno Teixeira Ramos, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adalclever Lopes; exonerando Telma Terezinha Leite Marques, padrão VL-47, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria; nomeando Alessandro Magno Teixeira Ramos, padrão VL-57, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência; nomeando Carlos Junior Sousa Moreira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças.

### AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2015

## NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 154/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/11/2015, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento e a instalação de armários em MDF.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

www.almg.gov.br Página 63 de 63